



FUNDAÇÃO DE  
SAÚDE PÚBLICA DE  
**NOVO HAMBURGO**

**MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO / RS**

---

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital de Abertura Nº 01/2014**

---

Realização  
**FUNDAÇÃO LA SALLE**

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO / RS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2014**

A Presidente da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo – FSNH, no uso de suas atribuições, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de empregos de seu quadro de pessoal, de acordo com a Lei nº 1980 de 19 de maio de 2009 e alterações, com admissão sob o regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do art. 173, inciso II da Constituição Federal ou regime vigente na data de admissão. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 Este Concurso Público destina-se a profissionais para admissão, com formação escolar de nível escolar fundamental para o emprego pleiteado, conforme requisitos para os empregos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 A forma de seleção dos candidatos, observada a escolaridade exigida e os requisitos do emprego, dar-se-á por dois modos:
- a) acesso Universal;
  - b) acesso por cota de Pessoa com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.4 As provas serão aplicadas no município de Novo Hamburgo.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.7 Os anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
- a) Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Empregos;
  - b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais;
  - c) Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia Por Emprego;
  - d) Anexo IV – Mapas das Áreas de Atuação Por Emprego;
  - e) Anexo V – Declaração de Residência do Candidato ao Emprego de Agente Comunitário de Saúde;
  - f) Anexo VI – Formulário de Recurso Administrativo Padrão;
  - g) Anexo VII – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 1.8 A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público se dará nos seguintes locais:
- a) [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos)
  - b) [www.fsnh.net.br](http://www.fsnh.net.br)
  - c) No mural da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, situada à Avenida Pedro Adams Filho, 6520 – Bairro Operário – CEP: 93310-003 – Novo Hamburgo, RS.
- 1.9 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital nos locais indicados no subitem acima.
- 1.10 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105 - Centro, CEP: 90010-012, Canoas/RS;
  - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
  - c) por e-mail – [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br).

**2. DOS EMPREGOS**

**2.1 Quadro Demonstrativo de Empregos:**

Nº	Emprego	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Tipo de Provas	Carga Horária Mens	Salário Base
1	Agente Comunitário de Saúde Área 01 - USF Getúlio Vargas	3	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
2	Agente Comunitário de Saúde Área 02 - USF Getúlio Vargas	4	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
3	Agente Comunitário de Saúde Área 03 - USF Getúlio Vargas	2	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52

4	Agente Comunitário de Saúde Área 04 - USF Iguazu	2	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
5	Agente Comunitário de Saúde Área 05 - USF Morada Eucaliptos	2	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
6	Agente Comunitário de Saúde Área 08 - USF Morada Eucaliptos	3	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
7	Agente Comunitário de Saúde Área 15 - USF Rondônia	4	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
8	Agente Comunitário de Saúde Área 16 – USF Rondônia	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
9	Agente Comunitário de Saúde Área 17 USF Rondônia	4	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
10	Agente Comunitário de Saúde Área 18 - USF Boa Saúde	2	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
11	Agente Comunitário de Saúde Área 19 - USF Boa Saúde	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
12	Agente Comunitário de Saúde Área 20 - USF Boa Saúde	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
13	Agente Comunitário de Saúde Área 21 - USF Roselândia	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
14	Agente Comunitário de Saúde Área 22 - USF Roselândia	5	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
15	Agente Comunitário de Saúde Área 23 - USF Kephás	3	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
16	Agente Comunitário de Saúde Área 24 - USF Kephás	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
17	Agente Comunitário de Saúde Área 25 - Microárea 01 USF Lomba Grande	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
18	Agente Comunitário de Saúde Área 25 - Microárea 02 USF Lomba Grande	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
19	Agente Comunitário de Saúde Área 25 - Microárea 03 USF Lomba Grande	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52

20	Agente Comunitário de Saúde Área 25 - Microárea 04 USF Lomba Grande	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
21	Agente Comunitário de Saúde Área 25 - Microárea 05 USF Lomba Grande	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
22	Agente Comunitário de Saúde Área 25 - Microárea 06 USF Lomba Grande	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
23	Agente Comunitário de Saúde Área 26 - Microárea 01 USF Lomba Grande	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
24	Agente Comunitário de Saúde Área 26 - Microárea 02 USF Lomba Grande	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
25	Agente Comunitário de Saúde Área 26 - Microárea 03 USF Lomba Grande	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
26	Agente Comunitário de Saúde Área 26 - Microárea 04 USF Lomba Grande	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
27	Agente Comunitário de Saúde Área 26 - Microárea 05 USF Lomba Grande	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
28	Agente Comunitário de Saúde Área 26 - Microárea 06 USF Lomba Grande	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
29	Agente Comunitário de Saúde Área 26 - Microárea 07 USF Lomba Grande	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
30	Agente Comunitário de Saúde Área 26 - Microárea 08 USF Lomba Grande	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
31	Agente Comunitário de Saúde Área 27 - USF Kephass	5	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
32	Agente Comunitário de Saúde Área 28 - USF Kephass	4	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
33	Agente Comunitário de Saúde Área 29 - US- Iguazu	4	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
34	Agente Comunitário de Saúde Área 30 - Microárea 01 USF Lomba Grande	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52

35	Agente Comunitário de Saúde Área 30 - Microárea 02 USF Lomba Grande	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
36	Agente Comunitário de Saúde Área 30 - Microárea 03 USF Lomba Grande	3	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
37	Agente Comunitário de Saúde Área 30 - Microárea 04 USF Lomba Grande	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
38	Agente Comunitário de Saúde Área 30 - Microárea 05 USF Lomba Grande	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
39	Agente Comunitário de Saúde Área 30 - Microárea 06 USF Lomba Grande	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
40	Agente Comunitário de Saúde Área 30 - Microárea 07 USF Lomba Grande	3 + C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
41	Agente Comunitário de Saúde Área 31 - USF– Boa Saúde	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
42	Agente Comunitário de Saúde Área 33 - USF Guarani	5	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
43	Agente Comunitário de Saúde Área 34 - USF Guarani	5	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
44	Agente Comunitário de Saúde Área 35 - USF Guarani	5	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
45	Agente Comunitário de Saúde Área 36 - USF Primavera	5	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
46	Agente Comunitário de Saúde Área 37 - USF Primavera	5	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
47	Agente Comunitário de Saúde Área 39 - USF Rincão	4	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
48	Agente Comunitário de Saúde Área 40 - USF Industrial	C.R.	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
49	Agente Comunitário de Saúde Área 41 - USF São Jorge	5	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
50	Agente Comunitário de Saúde Área 42 - USF Kraemer	5	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52

51	Agente Comunitário de Saúde Área 43 - USF Kraemer	5	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
52	Agente Comunitário de Saúde Área 44 - USF Kroeff	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
53	Agente Comunitário de Saúde Área 45 - USF Kroeff	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
54	Agente Comunitário de Saúde Área 46 - USF Kroeff	1	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
55	Agente Comunitário de Saúde Área 47 - USF Redentora	5	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
56	Agente Comunitário de Saúde Área 48 - USF Liberdade	4	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52
57	Agente Comunitário de Saúde Área 49 - USF Liberdade	4	Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital	Objetiva	200h	R\$ 972,52

- 2.2 As atribuições e requisitos dos empregos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.  
 2.3 O quadro comparativo de áreas, bem como dimensionamento e mapeamento das mesmas consta no Anexo IV deste Edital.  
 2.4 Para o emprego de Agente comunitário de Saúde o candidato poderá comprovar residência através do formulário Declaração de Residência, disponível no Anexo V deste Edital.  
 2.5 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro Reserva.  
 2.6 Todos os profissionais contratados com jornada efetiva de trabalho de 8 (oito) horas diárias farão jus ao benefício espontâneo de auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial conforme subitem 1.8 deste Edital, e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
<b>Publicação do Edital de Abertura</b>	<b>29/05/14</b>
<b>Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a></b>	<b>29/05 a 22/06/14</b>
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	29/05 a 03/06/14
Publicação de Aviso sobre a lista de candidatos inscritos com isenção do pagamento da taxa de inscrição	10/06/14
Último dia para pagamento do boleto bancário	23/06/14
Último dia para entrega do atestado médico e do Anexo II pelos candidatos inscritos pela cota PCD	23/06/14
Último dia para entrega do Anexo II pelos candidatos que necessitam condições especiais para o dia da prova seletiva	23/06/14
Publicação de Aviso sobre a Lista Preliminar de Inscritos	25/06/14
Recebimento de recursos administrativos sobre a Lista Preliminar de Inscritos	26/06 a 02/07/14
Publicação de Aviso sobre a Lista Homologada de Inscritos	07/07/14
Consulta de local e sala de realização da prova objetiva	12/07/14
<b>Data provável de aplicação das provas objetivas – Horário: 9h30min. às 12h30min.</b>	<b>20/07/14</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva	21/07 A 30/07/14

Publicação de Aviso sobre o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	21/07/14
Recebimento de recursos administrativos sobre o gabarito preliminar das provas objetivas	22 a 28/07/14
Publicação de Aviso sobre o Gabarito Oficial das Provas Objetivas	06/08/14
Publicação de Aviso sobre a Consulta das Notas Preliminares das Provas Objetiva individualmente	08/08/14
Recebimento de recursos administrativos sobre as notas preliminares das provas objetivas	11 a 15/08/14
Publicação de Aviso sobre a Consulta das Notas Homologadas das Provas Objetiva individualmente	19/08/14
Publicação de Aviso sobre as Respostas dos Recursos Administrativos de questões Anuladas ou Alteradas do Gabarito Oficial das Provas Objetivas	19/08/14
Publicação da composição da banca examinadora das provas objetivas	20/08/14
Publicação da lista de aprovados final homologada de candidatos por emprego, com classificação e notas detalhadas	21/08/14
<b>Publicação do Edital de Encerramento</b>	22/08/14

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar as informações sobre data, horário e locais das provas, resultado, retificações e demais procedimentos publicados.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o emprego pretendido e a forma de acesso, sendo a vinculação pelo acesso Universal padrão e o acesso por cota de Pessoa Com Deficiência opcional, conforme escolha do candidato.
- 4.2 Será disponibilizado gratuitamente computador para acesso à internet, para aqueles que necessitarem deste recurso, durante o período de inscrição, no Telecentro AME – Centro da Cidadania, situado na Rua David Canabarro, nº 20 – 2º andar, Bairro Centro, Novo Hamburgo, aberto de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30 às 17h30.
- 4.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada. Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do emprego, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.4 **Do Valor e Pagamento da Inscrição**
- 4.4.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 31,00 (trinta e um reais).
- 4.4.2 De conformidade com a Lei Municipal nº 2.518/2012, as Pessoas Com Deficiência ou pessoas que pertencerem a família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio (0,5) salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três (03) salários mínimos podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação de documento e preenchimento de formulário próprio com assinaturas, disponível como Anexo VII deste Edital.
- 4.4.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para Pessoas Com Deficiência:
- comprovante de inscrição no Cadastro Único;
  - carteira de identidade;
  - atestado médico que comprove a deficiência, emitido com data retroativa de até 90 dias a contar da publicação deste Edital.
- 4.4.4 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas de baixa renda:
- comprovante de inscrição no Cadastro Único;
  - comprovante que pertence a família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimo.
- 4.4.5 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no concurso, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.
- 4.4.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário com forma de pagamento.

- 4.4.8 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para empregos distintos deste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.4.9 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.10 Pagamento de boleto em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.
- 4.5 **Da Homologação da Inscrição**
- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados na ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 Não é permitida a troca de opção de emprego em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.5.3 O candidato que desejar se inscrever pela cota PCD - Pessoas com Deficiência – deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas por cotas.
- 4.5.4 O candidato terá sua homologação cancelada automaticamente se, durante o Concurso Público:
- a) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe organizadora, autoridades presentes ou com demais candidatos;
- b) utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem e/ou aprovação própria ou de terceiros.
- 4.6 **Da Regulamentação da Inscrição**
- 4.6.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 4.6.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.6.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica.
- 4.6.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**
- 5.1 Da Validade e Formação de Cadastro**
- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à admissão pelo regime celetista e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por acesso universal ou por cota de Pessoa Com Deficiência – PCD do emprego pleiteado.
- 5.2 Da Reserva de Cotas Pessoa com Deficiência (PCD)**
- 5.2.1 À Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os empregos do presente Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possua.
- 5.2.2 A Pessoa Com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Municipal n.º 997/2003 e suas alterações, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas seletivas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar as provas seletivas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada ou original), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-012. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital.
- 5.2.4 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim, conforme subitem 5.2.3. Caso o candidato não envie o referido laudo médico, não poderá utilizar o aparelho auricular durante a realização da prova seletiva.



- 5.2.5 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.6 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.7 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.8 Os candidatos aprovados, como resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista geral.
- 5.2.9 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 997/2003, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o emprego, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 10 (dez) admitidos, por emprego, ou seja, a cada 9 (nove) candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 (um) candidato da cota PCD, considerando o ordenamento classificatório.
- 5.2.10 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por comissão médica da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do emprego.
- 5.2.11 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.12 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multidisciplinar da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, que avaliará durante o estágio probatório, a compatibilidade entre as atribuições do emprego e sua deficiência.
- 5.2.13 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.9 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do emprego, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.14 Será exonerada a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do emprego.
- 5.2.15 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos empregos.
- 5.2.16 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.17 Não havendo candidatos aprovados pela cota PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo emprego.

## **6. DAS PROVAS**

### **6.1 Das Provas Objetivas**

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descritos abaixo para todos os empregos deste Edital:
- a) 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos;
  - b) 15 (quinze) questões de Legislação;
  - c) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa.

### **6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas**

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data e horário único, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas estará disponível no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos) , após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a prova.
- 6.2.6 Não será admitido usar e transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza durante a realização das provas, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.8 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de justiça públicas, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos

- destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe e passaporte.
- 6.2.9 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.10 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.11 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.12 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato deste concurso.
- 6.2.13 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.14 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.15 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.16 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.17 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada em ata, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.18 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 03 (três) horas.
- 6.2.19 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar a o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.20 Não será admitido tempo extra de execução da prova sob nenhum pretexto.
- 6.2.21 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.22 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.23 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.24 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.25 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração deste Edital.
- 6.2.26 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.27 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

## **7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

### **7.1 Das Provas Objetivas**

- 7.1.1 As provas objetivas têm caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, considerando a soma de acertos das questões de todas as disciplinas da prova objetiva. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 Segue abaixo o quadro demonstrativo das disciplinas das provas objetivas para todos os empregos deste Edital:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Classificatório	15	2,5 pontos	22,5 pontos	37,5 pontos
Legislação	Classificatório	15	2,5 pontos	0	37,5 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório	10	2,5 pontos	0	25 pontos
		<b>40</b>			<b>100 pontos</b>

- 7.1.6 Todas as provas objetivas serão avaliadas por meio de processamento eletrônico.  
 7.1.7 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas são parte integrante deste Edital.  
 7.1.8 As bibliografias sugeridas são apenas orientações de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da banca examinadora utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os empregos.  
 8.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo na prova objetiva. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota mínima na prova objetiva, obterá o resultado de reprovado.  
 8.3 Se houver empate na classificação por emprego serão utilizados como critérios de desempate favorável, prioritariamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os empregos, conforme relacionado abaixo:  
 a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;  
 b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos  
 c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Legislação;  
 d) em QUARTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);  
 e) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

## 9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DAS PROVAS

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo VI deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.  
 9.2 Qualquer recurso deverá ser efetivado no período conforme cronograma de execução deste Edital.  
 9.3 Após o período específico para cada recurso, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais nenhuma alteração.  
 9.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da comissão de provas.  
 9.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.  
 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.  
 9.7 Constatada a improcedência do recurso, o mesmo será arquivado.  
 9.8 Todos os recursos deverão ser encaminhados à sede da Fundação La Salle, através do endereço eletrônico [recursos@fundacaolasalle.org.br](mailto:recursos@fundacaolasalle.org.br) ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-012, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega de recursos. Os recursos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 18h do último dia útil para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo serem enviados nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.  
 9.9 Correspondências enviadas fora do prazo ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas.  
 9.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtive o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.  
 9.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.  
 9.12 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste concurso público.

## **10 DO PROVIMENTO E EXERCÍCIO DOS EMPREGOS**

- 10.1 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, através de telegrama com comprovante de recebimento, enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia do recebimento do telegrama para apresentar-se formalmente e assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga. Os Avisos de Convocação dos candidatos serão também divulgados no site [www.fsnh.net.br](http://www.fsnh.net.br).
- 10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, através de requerimento de alteração de endereço protocolado junto ao setor de Protocolo, situado à Avenida Pedro Adams Filho 6.520, Bairro Operário, Novo Hamburgo – RS,
- 10.5 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação ou assinar o termo de postergação, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para o respectivo emprego para o qual está sendo convocado, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do concurso público definitivamente.

## **11 DA ADMISSÃO**

- 11.1 A admissão do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado no Concurso público e considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego a que concorre, o que será verificado através do Exame Admissional e mediante Atestado do Médico do trabalho da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo;
  - b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
  - c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - d) atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999;
  - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
  - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
  - g) apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular;
  - h) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do emprego a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - i) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
  - j) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
  - k) não ser aposentado por invalidez;
  - l) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos da Lei Municipal Nº 2.386 / 2011;
  - m) apresentar documentação exigida no ato da contratação.
- 11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, não estará apto à contratação e será automaticamente eliminado deste Concurso público.
- 11.3 Os candidatos ao cargo de Agentes Comunitários de Saúde deverão comprovar a residência na área de atuação desde a data da publicação do Edital, conforme previsto na Lei Federal 11.350, Art. 6º, Inciso I.
- 11.4 A mudança de endereço residencial do Agente Comunitário de Saúde para fora da área de atuação estará em desacordo com a Lei Federal 11.350, o que implicará em demissão do empregado.

- 11.5 Entende-se como comprovantes de residência: contas públicas como água, luz, telefonia e carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), além de extratos bancários e faturas de cartões de crédito, em nome próprio ou do cônjuge, ou do ascendente, ou do descendente, em e/ou a Declaração de Residência, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disposto no Anexo V deste Edital.
- 11.6 A admissão dos candidatos aprovados no concurso público dar-se-á conforme o regime vigente na data da admissão.
- 11.7 As atribuições dos contratados serão as constantes do Anexo I deste Edital, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle, em: [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), no mural da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, situada à Avenida Pedro Adams Filho, 6.520, Bairro Operário, Novo Hamburgo – RS, e no site [www.fsnh.net.br](http://www.fsnh.net.br).
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo poderá realizar Concurso Público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo poderá realizar novo Concurso Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas, durante o período do estágio probatório previsto no Regime Celetista é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não se induzindo ser isso a estabilidade.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

**Novo Hamburgo, 29 de maio de 2014.**

**Fundação La Salle**

**Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo**

## Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Empregos

### SÍNTESE DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

#### 1. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

##### 1.1 Aos empregos de nível fundamental, médio e técnico:

- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros;
- Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais;
- Observar as medidas de precaução de contato e zelar pela segurança dos pacientes;
- Operar equipamentos e sistemas de informática, quando autorizado e necessário ao exercício das suas atividades;
- Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, dentro da rede de serviços do sistema de saúde, inclusive as previstas nas normativas das profissões regulamentadas.

<b>Emprego: Agente Comunitário de Saúde</b>
<b>Requisitos:</b> Maior de 18 anos. Ensino Fundamental Completo. Residir na área de atuação desde a data de publicação do Edital.
<b>Carga Horária Mínima Mensal:</b> 200 horas
<b>Atribuições Específicas do Emprego:</b> Realizar cadastro e acompanhamento das famílias e indivíduos de sua micro área de atuação, identificando especificidades relacionadas a saúde da comunidade. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade de sua micro área de atuação. Desenvolver e executar atividade de promoção da saúde e prevenção ao surgimento de doenças, por meio de ações informativas e atividades de educação, de forma individual e coletiva em visitas domiciliares e atividades comunitárias, sob supervisão. Orientar as famílias, gestantes, nutrízes e crianças para controle de vacinação, consultas de pré-natal e puericultura. Efetuar o acompanhamento de hipertensos e diabéticos. Detectar, informar e orientar a população sobre situação de risco social e de saúde, bem como de saneamento básico. Participar do planejamento das ações em saúde juntamente com a Equipe de sua área e assessorar na organização e condução de grupos de educação em saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas. Desenvolver atividades que possam influenciar na mudança de hábitos e estilo de vida, visando potencializar a qualidade de vida na comunidade. Participar e promover ações que fortaleçam os elos entre a Equipe de Saúde e a comunidade.

**Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do n.º CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital 01/2014 do Concurso Público vem requerer:

- a) ( ) inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;  
b) ( ) solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo : \_\_\_\_\_

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

**REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  Não  Sim – marque o tipo de tratamento especial

**1. Necessidades físicas e gerais:**

- ( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)  
( ) Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)  
( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar \_\_\_\_\_.  
( ) Mesa para cadeira de rodas  
( ) Apoio para perna  
( ) Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

**2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)**

- ( ) Da Grade de respostas da prova objetiva

**3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)**

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)  
( ) Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)  
( ) Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: \_\_\_\_\_.  
( ) Prova em braile

**4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)**

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)  
( ) Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

**ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

### **Anexo III – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida por Emprego**

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

### **Conteúdos Programáticos:**

Leitura, compreensão e interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

### **Bibliografia Sugerida:**

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.  
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.  
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.

## **LEGISLAÇÃO**

### **Conteúdos Programáticos:**

Sistemas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização. Legislação em saúde pública, União, Estados e Município de Novo Hamburgo. Políticas na área de saúde. Epidemiologia e informação em saúde. Gestão participativa em saúde. Educação e trabalho em saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde, especialmente no que diz respeito a direito dos usuários e obrigações dos profissionais de saúde. Políticas públicas de defesa dos direitos humanos. Direitos e deveres dos usuários do SUS.

### **Bibliografia Sugerida:**

\_\_\_\_\_. **Lei Federal N.º 8.142/90**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Brasília, 1990.  
\_\_\_\_\_. **Lei 8080/1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.  
\_\_\_\_\_. **Decreto Nº 7508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e dá outras providências. Disponível em: [http://www.saude.mg.gov.br/atos\\_normativos/legislacao-sanitaria/dec-7508-2011-reg-8080-29-6-2011.pdf](http://www.saude.mg.gov.br/atos_normativos/legislacao-sanitaria/dec-7508-2011-reg-8080-29-6-2011.pdf)  
\_\_\_\_\_. **Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2006**. Regulamenta o § 5o do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. **Portaria Nº 399**, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **Conteúdos Programáticos:**

Funcionamento da Atenção Básica em Saúde e Estratégia de Saúde da Família. Atribuições dos profissionais da equipe de saúde na estratégia de saúde da família. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde. Prevenção de doenças e promoção da saúde. Visita domiciliar. Ações domiciliares e comunitárias. Ações individuais e coletivas. Educação em saúde. Noções de higiene e prevenção a doenças. Alimentação saudável. Diretrizes do SUS. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Ética e cidadania. Epidemiologia, aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade, vacinas e imunidade. Endemias e medidas de controle. Conhecimentos fundamentais acerca dos principais agravos à saúde que atingem as pessoas no ciclo da vida. Noções básicas de saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de saúde do trabalhador. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Pré-natal e puerpério. Principais doenças infecciosas e parasitárias. Violência intrafamiliar e na comunidade. Noções de saúde mental. Atenção à saúde da pessoa portadora de deficiência.

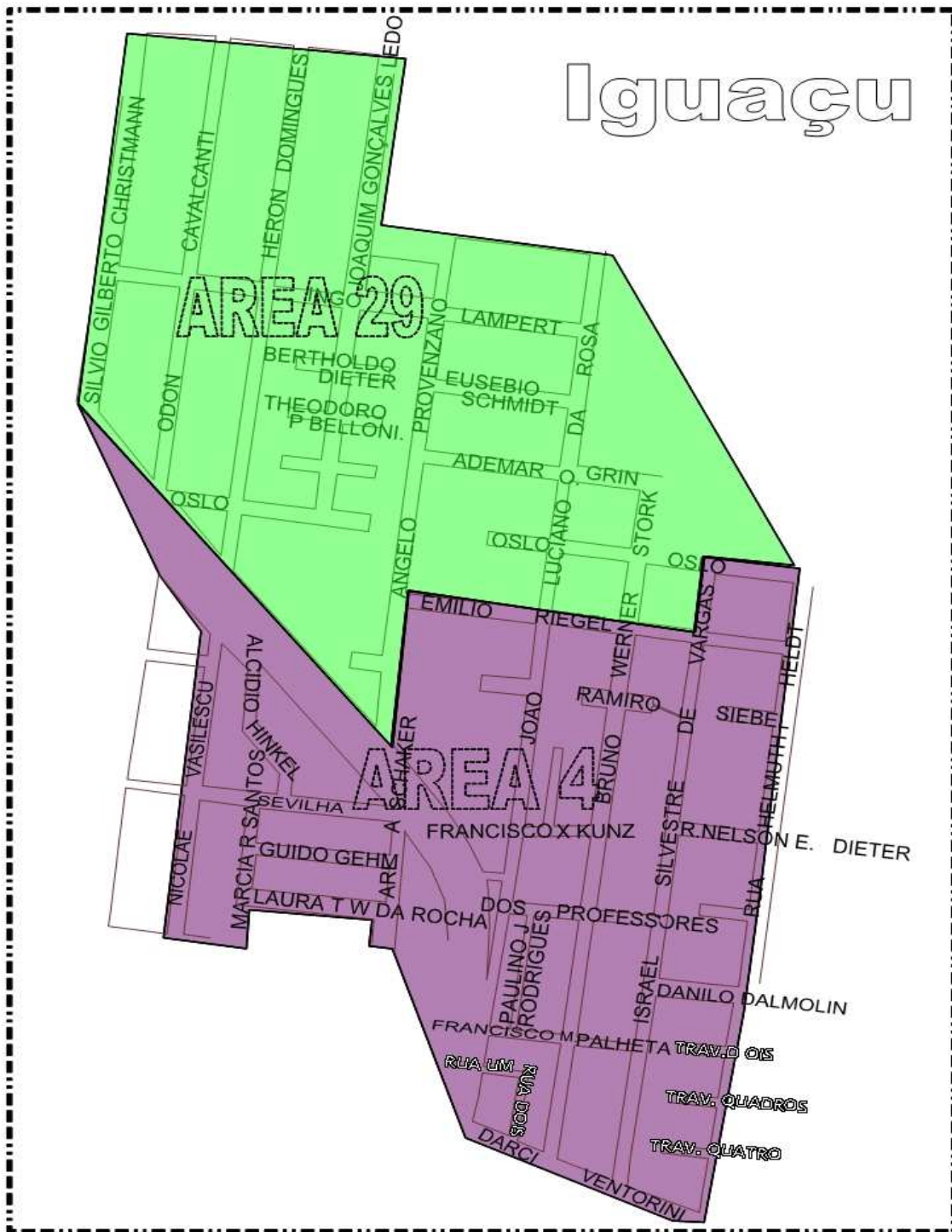


**Bibliografia Sugerida:**

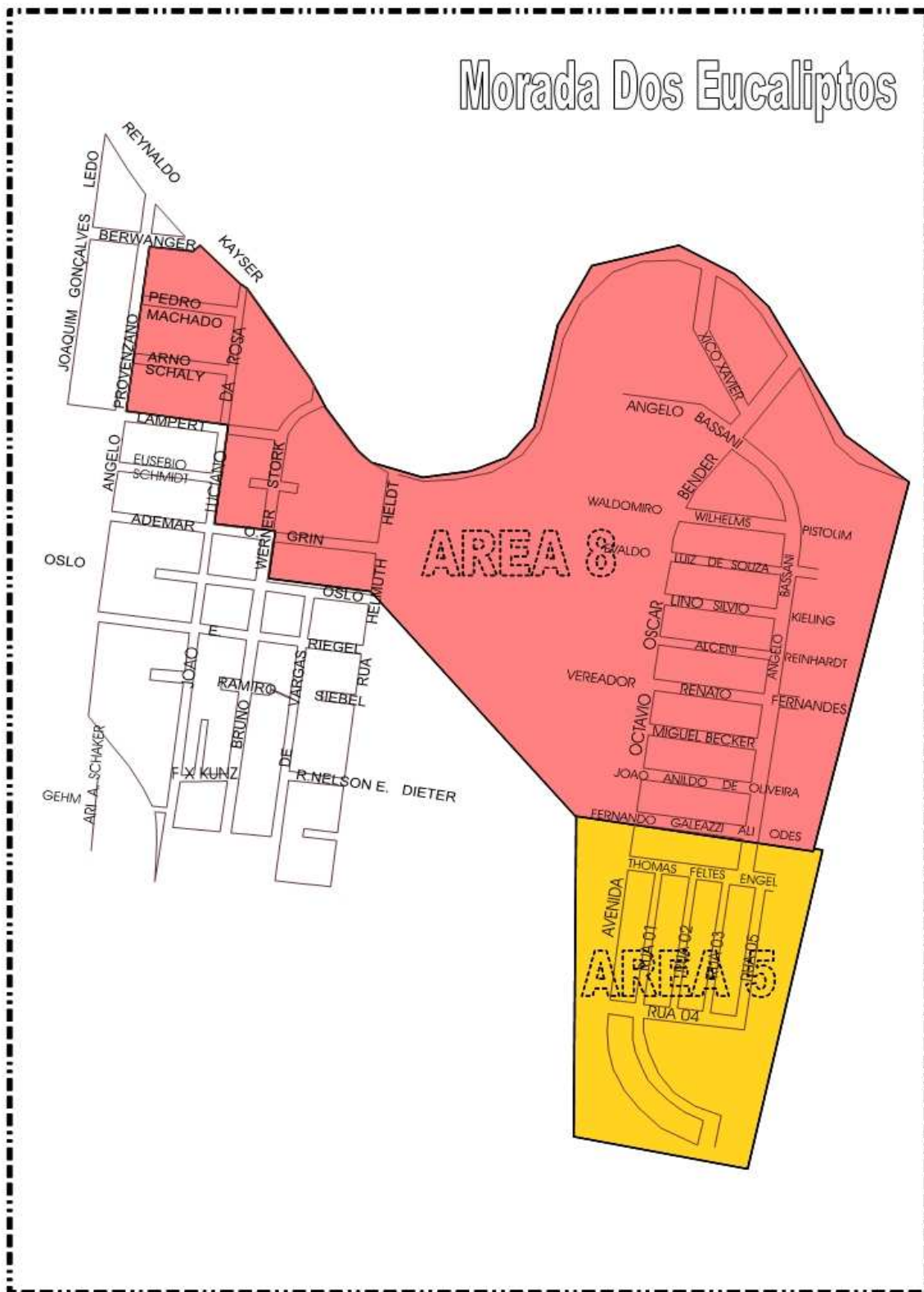
Ministério da Saúde. **DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS.**  
[http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_guia\\_bolso.pdf](http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf)  
\_\_\_\_\_. **O Sus de A a Z: garantindo saúde nos municípios.** Brasília, 2005. Disponível em  
[http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Manual\\_sus\\_screen.pdf](http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Manual_sus_screen.pdf)  
\_\_\_\_\_. **O trabalho do Agente Comunitário de Saúde.** Brasília, 2009. Disponível em  
[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)  
\_\_\_\_\_. **O Agente Comunitário de Saúde e o Cuidado à Saúde dos Trabalhadores em suas Práticas Cotidianas.** Guia do ACS, 2012. Disponível em <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/3724.pdf>  
\_\_\_\_\_. **Direitos humanos e violência intra-familiar.** Informações e orientações para Agentes Comunitários de Saúde. Brasília, 2001.  
\_\_\_\_\_. **Guia prático do Programa de Saúde da Família.** Brasília. 2002. Disponível em:  
<[http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia\\_psf1.pdf](http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia_psf1.pdf)>  
\_\_\_\_\_. **Tuberculose** - informações para Agentes Comunitários de Saúde. Brasília. 2002.  
\_\_\_\_\_. **Atenção básica à saúde da criança.** Texto de apoio para o Agente Comunitário de Saúde. Atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI). Brasília, 2001. Disponível em:  
[http://200.214.130.94/nutricao/documentos/manual\\_acs.pdf](http://200.214.130.94/nutricao/documentos/manual_acs.pdf)  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60p. – (Série A. Normas e manuais Técnicos) (Série pactos pela Saúde 2006; v. 4). Disponível em:  
[http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_atencao\\_basica\\_2006.pdf](http://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf)  
.



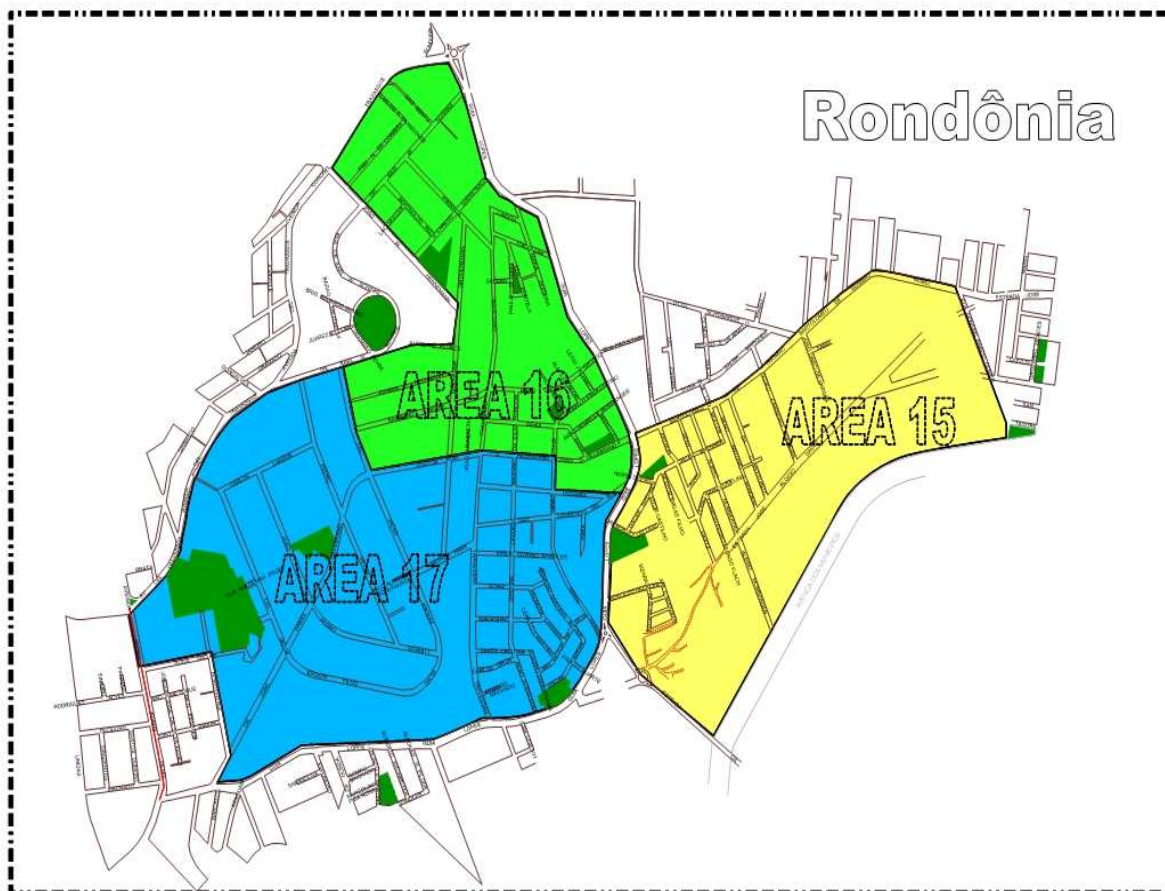
<b>Getúlio Vargas</b>		
<b>Área 01 - Vila Kipling</b>	<b>Área 02 - Vila Getulio Vargas</b>	<b>Área 03 - Vila Esmeralda</b>
Av. Alcântara – 21 ao 315 Carlito Kayser - 30 ao 89 José Aloísio Daudt -1897 ao 2164 Leopoldo Schneider - 11 ao 100 Pres. Costa e Silva - 751 ao 801 Pres. Costa e Silva - 148 ao 635 Trav. Pereira Brás - 01 ao 66 Beco do Gaúcho – 20 ao 111 Beco do Peão - 20 ao 39 Odon Cavalcanti - 1893 ao 2669 Assis Brasil - 21 ao 120 Rio Grande do Sul - 81 ao 120 José Aluísio Daudt - 1875 ao 1993 Pres. Juscelino K. de Oliveira - 743 ao 136 Rio Grande do Sul - 04 ao 370 José de Moraes - 24 ao 107 Av. Alcântara - 331 ao 365 Av. Alcântara – 381 ao 461 Beco Andrade - Todo Assis Brasil - 30 ao 388 Pres. Costa e Silva - 03 ao 89 Pres. Juscelino K. de Oliveira –118	Teco Teco - 17 ao 181 Jumbo - 16 ao 339 Ana Terra - 48 ao 198  Av. Alcântara - 5382 ao 5792 Bruno Werner Storck - 74 ao 160 Ultraleve - 84 ao 140 Foker – 213 ao 220 Planador - 32 ao 247 Concord - 35 ao 268 M <sup>a</sup> Elvira da Conceição - 21 ao 670 Av. Alcântara - 5060 ao 5352 João Antônio Alves - 23 ao 101 Rua 19 - 16 ao 75 Bruno Werner Storck - 171 ao 365 Av. Alcântara - 4930 ao 5024 Adolfo Henrique Streb - 25 ao 115 Athanásio Becher - 410 ao 690 Arno Adalberto Bohn - 100 ao 400 Otávio Antônio Darros - 20 ao 100 Athanásio Becker - 403 ao 152 Av. Alcântara - 4718 ao 4890 Bruno Werner Storck - 370 ao 648 Ernesto Vicente Neves - 24 ao 94 Júlio Dorival Sebastião - 13 ao 85 Darci Venturini - 37 ao 1943 Av. Alcântara - 4390 ao 4690 João Natalino de Melo - 26 ao 66 João Batista Andrade ( Rua 3) - 19 ao 49 Lucide Andrade Carvalho (Rua 5) - 20 ao 49 João Bastista L. Badaró - 24 ao 65 Macieira -- 20 ao 61 Otávio Alves Ourique - 22 ao 73 Varig -- 20 ao 44 Bruno Werner Storck - 650 ao 900 Athanásio Becker - 01 ao 151	Av. Alcântara - 4977 ao 5169 Danilo de Oliveira - 155 ao 487 Alfredo Monzo - 13 ao 103 Olício de Souza - 18 ao 98 Hélio Teixeira - 09 ao 145 Pres. Costa e Silva - 861 ao 1027 Pres. Juscelino K. de Oliveira - 880 ao 975 Walter Iserhard - 30 ao 696 Cirilo Guido Kern - 14 ao 1040 Av. Alcântara - 4835 ao 4965 Pres. Costa e Silva - 998 ao 1299 Galileu - 11 ao 61 Assi Barto da Costa - 14 ao 64 Pres. Juscelino K. de Oliveira - 1040 ao 1325 Av. Alcântara - 4675 ao 4797 Amalie Thon - 36 ao 161 Pres. Costa e Silva - 1305 ao 1407 Rua Edison - 11 ao 64 Pres. Castelo Branco - 510 ao 739 Arnaldo Reinhart - 200 ao 441 Pres. Costa e Silva - 1459 ao 1705 Pres. Juscelino K. de Oliveira - 1300 ao 1755 Amati - 365 ao 315 Pres. Castelo Branco - 455 ao 510 Est. Ver. Oscar Horn - 1405 ao 1441 Pres. João Goulart - 69 ao 485 Arnaldo Reinhart - 44 ao 264 Av. Alcântara - 4541 ao 4579 Amati - 389 ao 507



<b>Iguaçu</b>	
<b>Área 04</b>	<b>Área 29</b>
<p>Darci Venturine - (160, 1920, 122, 132, 20)                      Travessa Um - (Toda)                      Travessa 2- (Toda)                      Travessa 3 - Quadros (toda)                      Travessa 4 - (Toda)                      Helmuth Heldt - (625 – 907 da Darci Venturine até Travessa Um)                      Danilo Damolin - (Toda)                      Israel Silvestre de Vargas - (11 – 332 da Darci Venturine até Nelson Dieter)                      Bruno Werner Stork (960 - 1209 da Darci Venturine até a Rua dos Professores)                      Rua Dois - (Toda)                      Rua Um - (Toda)                      João Luciano da Rosa - (13)                      Alcântara - (da Darci Venturine até a Rua dos Professores)                      Paulino José Rodrigues (toda).                      Ângelo Provenzano - (da Av Alcântara até Emilio Riegel)                      Alcântara - (da R. dos Professores até Beco Salitre)                      João Luciano da Rosa - (da Ramiro Seibel até a Oslo)                      Beco do Gugu - (Toda)                      João Luciano da Rosa - (da Rua dos Professores até Ramiro Seibel)                      Bruno Werner Stork - (da Rua dos Professores até Ademar Ogenio Grin)                      Israel Silvestre de Vargas - (da Nelson Dieter até a Oslo)                      Helmuth Heldt - (da Travessa Um até a Oslo)                      Nelson Dieter - (toda)                      Oslo - (da Bruno Werner Stork até a Helmuth Heldt)                      Angelo Provenzano - (da Emilio Riegel até Arno Schaly)                      Ingo Lampert - (da Angelo Provenzano até João Luciano da Rosa)                      Euzébio Schmidt - (da Angelo Provenzano até João Luciano da Rosa)                      Ademar Ogenio Grim - (da Angelo Provenzano até João Luciano da Rosa)                      Oslo - (da Angelo Provenzano até a João Luciano da Rosa)                      João Luciano da Rosa - (da Oslo até a Arno Schaly).                      Heron Domingues - (da Av Alcântara até a Ingo Lampert)                      Odon Cavalcanti - (da Av Alcântara até Ingo Lampert)                      Ingo Lampert - (da Odon Cavalcanti até a Angelo Provenzano)                      Teodoro Primo Beloni - (toda)                      Artur Klein - (Toda)</p>	<p>Helmuth Heldt - ( da Darci Venturini até a Oslo)                      Ervino Nelson Dieter - (Toda)                      Israel Silvestre de Vargas - (da Darci Venturini até Oslo)                      Emilio Riegel - (Toda)                      Ramiro Siebe -I (Toda)                      Rua dos Professores - (Toda)                      Francisco melo Palheta - (Toda)                      Bruno Wener Storck - (da Darci Venturini até Ademar O. Grin)                      Oslo - (da Angelo Provenzano até Helmuth Heldt)                      Ademar O. Grin - ( da Angelo Provenzano até Bruno Werner Storck)                      Francisco Xavier Kunst - (Toda)                      Rua B Pantera - (Toda)                      João Luciano da Rosa - (da Alcântara até Arno Schaly)                      Alcântara - (da Darci Venturini até heron Domingues)                      Beco Bandeirantes - (Toda)                      Travessa Bandeirante - (Toda)                      Beco União - (Toda)                      Beco Faustão - (Toda)                      Beco Keka - (Toda)                      Beco do Gugu - (Toda)                      Beco Bolinha - (Toda)                      Beco Salitre - (Toda)                      Angelo Provenzano - ( da Alcântara até Arno Schally)                      Ingo Lampert - ( da Silvio Gilberto Christmann até João Luciano da Rosa)                      Joaquim Gonçalves Ledo - (do beco Proledo ate Alonso Berwanger)                      Beco 15 de maio - (Toda)                      Beco Proledo - (Toda)                      Beco Limitação – (Toda)                      Travessa Ortiz - (Toda)                      Beco Teodoro - (Toda)                      Bertholdo Dieter - (toda)                      Heron Domingues - ( da Alcântara até Alonso Berwanger)                      Odon Cavalcanti - (da Alcântara até Alonso Berwanger)                      Silvio Gilberto Christmann - (da Alcântara até o Kiel)                      Ari A. Schacker - (da Laura Tw da Rocha até Sevilha)                      Laura Tw da Rocha - (Toda)                      Guido Gehn                      Márcia R. dos Santos - ( da Manoel Vargas até a Sevilha)                      Alcídio A. Henkel - (Toda)                      Sevilha - (da Ari A. Schacker até Nicolae Vasilescu)</p>

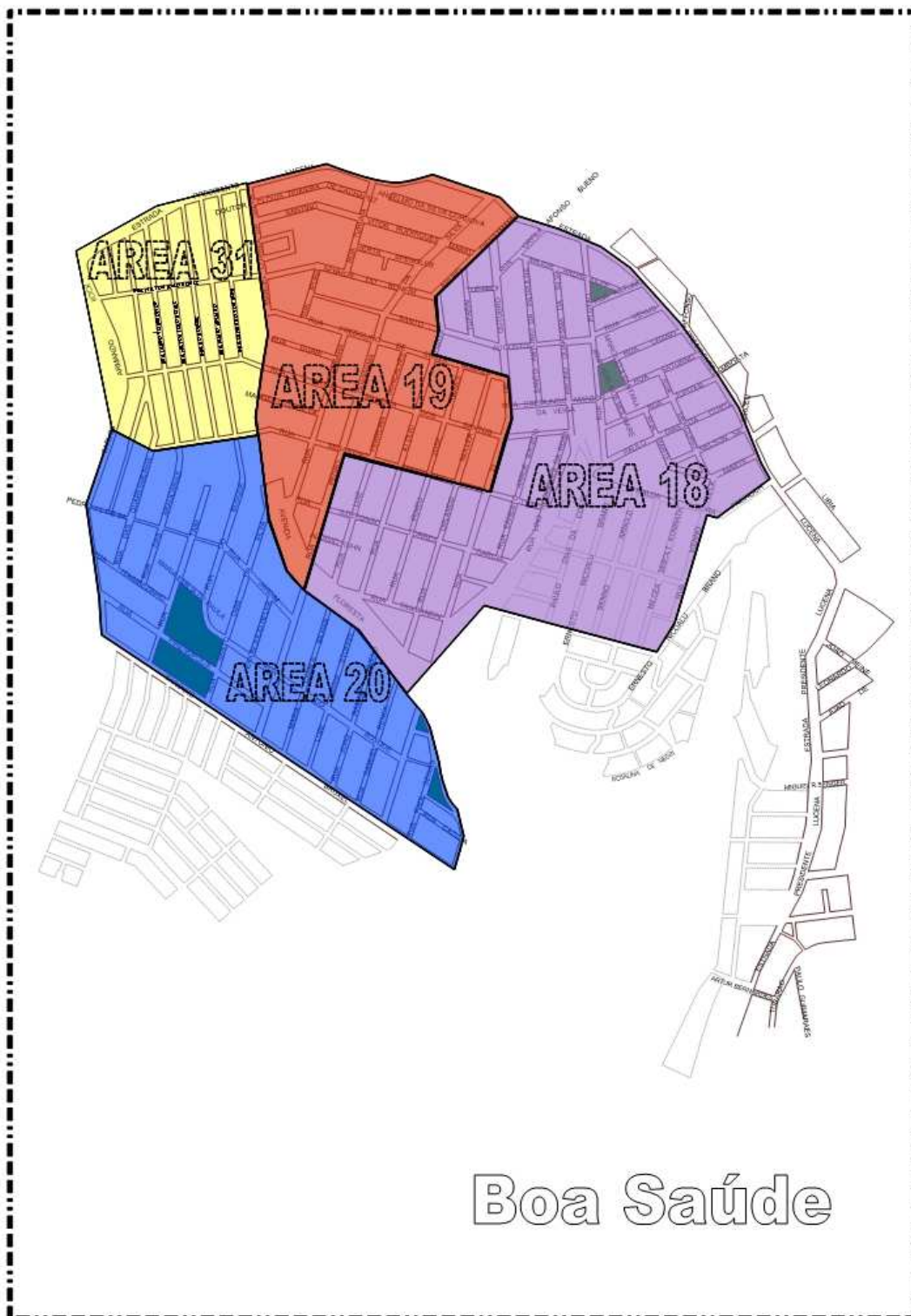


<b>Morada dos Eucaliptos</b>	
<b>Área 05</b>	<b>Área 08</b>
<p>Vereador Renato Fernandes – 20 ao 182 (Toda)                      Ângelo Bassani – 5 ao 424 (Toda)                      Miguel Becker – 81 ao 135                      Miguel Becker – 21 ao 166                      João Anildo de Oliveira – 21 ao 137 (Toda)                      Fernando Galeazzi – 20 ao 132 (Toda)                      Thomas Feltes Engel – 20 ao 417                      Rua 2 – 6 ao 204                      Rua 3 – 15 ao 205                      Rua 4 – 22 ao 208                      Rua 5 – 3 ao 225                      Octavio Oscar Bender – 9 ao 725                      Rua 1 – 4 ao 409</p>	<p>Lino Silvio Kiling – 20 ao 137                      Octavio Oscar Bender Bloco B 1032                      Alcení Reinhardt- Números pares                      Xico Xavier – sem moradores                      Evaldo Luiz de Souza – 20 ao 165                      Alcení Reinhardt – Números Ímpares                      Octavio Oscar Bender 751 ao 1025                      Octavio Oscar Bender 1022                      Reynaldo Kaiser – 803 ao 1111                      Reynaldo Kayser, 1221: Blocos                      Ademar Ogênio Grings – 234 à 346                      Helmuth Heldt – 55 à 105 (55-75-85-95-105)                      Ingo Lampert - 323 ao 1826 (190/321/323)                      João Luciano da Rosa - 62 ao 170                      (62/66/128/190/1185/1180/983)                      Arno Edwin Schaly – toda                      Ângelo Provenzano – 29 ao 275 corrido                      Pedro Machado – toda                      Alonso Berwanger – 20 ao 150                      (20/39/40/35/30/38/55/29/265/132/50/150)                      Joaquim Gonçalves Ledo – 63 ao 163                      (163/153/143/127/115/107/91/83/71/63)                      Bruno Werner Stork – 1690 ao 1855 corrido                      Beco da Bruno</p>





<b>Rondônia</b>		
<b>Área 15</b>	<b>Área 16</b>	<b>Área 17</b>
Rua Ari Cristovão Augustin Estrada José Aloísio Daudt (nº 440 à 236) Rua D Rua E Rua F Beco Krakóvia Beco Recanto Rua Sizara dos Santos Rua Reinoldo Heckler Rua Albino Momberger (numeração 27 à 290) Rua Geny Hack Rua Nestor Mielke Filho Rua Osvaldo Arthur Hartz (da bartolomeu de Gusmão até a Rua José Aloísio Daudt) Rua Oscar Adacilio Brenner Rua Horts Drews Rua Sérgio Luiz Leão Rua Vitor Castilhos Rua Bartolomeu de Gusmão (do Bauer até a Rua Constituinte 3680-3900) Rua Guia Lopes (do Bauer até a AES Sul) Rua Anacleto Rosa Beco Barcelona Beco Chaparral Beco Detroit Rua Everaldo Marques da Silva Rua Flávia Monteiro Beco Hong Kong Estrada da Integração Leopoldo Petry (até a avenida dos municípios) Estrada José Aloísio Daudt (numeração 20 à 224) Rua Albino Momberger (numeração 312 a 840) Rua Cônego Pedro Afonso Fleck Rua Plínio Inacio Killing (número 22) Rua José Aloísio Daudt Rua Constituinte Rua Léo Muller Rua Seno Antonio Schocal Rua Plínio Inacio Killing	Rua Guilherme Grovermann (da casa 1041 ate 371) Beco João Peres (toda extensão) Rua Johann Frederich Pechmann (toda extensão) Rua Ipiranga (do início até Rua Carlos Dienstbach – do nº 12 ate 147) Rua Itacolomi (toda extensão) Rua Lindóia (toda extensão) Rua Maria Quitéria (toda extensão) Rua Paulo Setubal (toda extensão) Rua Sabará (toda extensão) Rua Tenente Portela (toda extensão) Rua Travessão (da Lindóia até a Rua João Daniel Hillebrand – 01 a 803) Morro da Formiga (becos 01 ao 24 e Beco Principal- da Rua Audelino Flores até Rua Karl Wihelm Schinke Rua Bertoldo Rech (toda extensão) Rua Carlos A. Hannecker (toda extensão) Rua Carlos Dienstbach (toda extensão) Rua Frei Henrique de Coimbra (toda extensão) Beco José Antonio Reichert (toda extensão) Rua Dr. Karl Wihelm Schinke (da rua Guia Lopes até a Rua Coronel Jacob Kroeff Filho – 72 a 1420- lado esquerdo) Rua Laci Müller (toda extensão) Rua Ipiranga (da Rua Carlos Dienstbach até Rua Karl Wihelm Schinke- 197 a 269) Rua Almirante Saul de Negri (toda extensão) Rua Arno Henrique Berwanger (toda extensão) Rua Bahia (toda extensão) Rua Florisbelo Eber Coitinho (toda extensão) Rua General Cândido Mariano Rondon (da rua Dr João Daniel Hillebrand até a rua Mato Grosso – 23 a 164) Rua Dr. João Daniel Hillebrand (da Rua General Cândido Mariano Rondon até a rua Guia Lopes – 1869 a 2099) Rua Lucio Schmitt (toda extensão) Rua Mário Lehn (toda extensão) Rua Mário Quintana (toda extensão) Rua Mato Grosso (toda extensão) Rua Minas Gerais (da Rua Bahia até a Dr. João Daniel Hillebrand – 696 a 754).	Rua Balduino Michel (toda a extensão) Rua Coronel Jacob Kroeff filho (da Artur Hass até Dr. Karl Wihelm Schinke – 1132 a 2463).  Rua Dr. João Daniel Hillebrand (da Coronel Jacob Kroeff filho até Guilherme Grovermann – 1310 a 1550). Rua Armindo Machado (toda extensão) Rua Ari Victor da Silva (toda extensão) Rua Carlos Conrado Grun (toda extensão) Rua Cerilo Cidade Martins(toda extensão) Rua Claudio Dienstmann (toda extensão) Rua General Candido Mariano da Silva Rondon (da rua Dr. João Daniel Hillbrand até a Rua Goiás (toda extensão) Rua João Steigleder – (620 a 842) Rua Maranhão (toda extensão) Rua Oscar Sperb (toda extensão) Rua Santa Cristina (toda extensão) Rua Travessão (beco dos carroceiros)Beco João Oscar Pereira Rosa (toda extensão) Rua Dr. João Daniel Hillebrand (da Rua Guilherme Grovermann até a Rua General Cândido Mariano da Silva Rondon – 1628 a 1839) Rua General Candido Mariano da Silva Rondon (260 a 550). Rua Guilherme Grovermann (327 a 10). Rua São Lourenço do Sul (Rua General Candido Mariano da Silva Rondon ate Travessao -28 a 106) Rua Taquara (da Rua Minas Gerais ate Travessão – 48 a 265) Rua Travessão (da casa 870 até 1085) Travessa Travessão/Guilherme Grovermann (toda extensão) Beco Alfredo Kolrauch (toda extensão) Rua Arthur Hass (toda a extensão) Rua Coronel Jacob Kroeff filho (da Artur Hass até João Pedro Schmidt – 1104 a 1681 Rua Dr. João Daniel Hilldebrand (883 a 1231) Rua João Pedro Schmitt (da Rua Coronel Jacob Kroeff Filho até a rua Dr. João Daniel Hillebrand -809 a 850) Rua Karl Wihelm Schinke (da Rua Pedro Pedro Pedry até a Rua Coronel Jacob Kroeff Filho – 1480 a 1594) Rua Pedro Petry (toda a extensão)



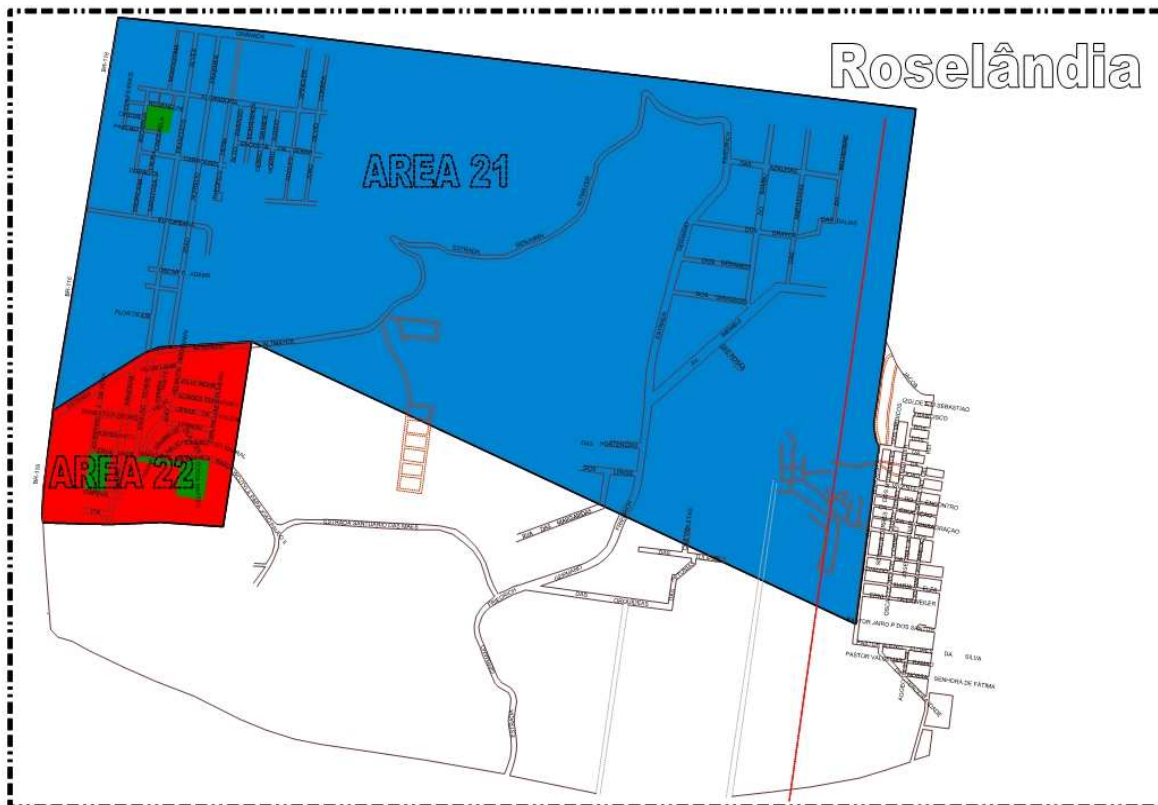
Boa Saúde		
Área 18	Área 19	Área 20
<p>Júpiter 30 ao 430                      Marte 35 ao 430                      Paulo Dias da Costa 52 ao 295                      Mercúrio 98 ao 203                      Nelson Sá 44 ao 176                      Presidente Lucena 1770 ao 5140                      Saturno 20 ao 260                      Irmã Adelaide Molinari 01 ao 208                      Plutão 215 ao 251                      Urano 10 ao 208                      Travessa Saturno 14 ao 241                      Travessa Tramandaí 703 ao 764                      Orlando Muller 376 ao 1107                      Tramandaí 51 ao 733                      Vinte e dois de Outubro 773 ao 1285                      Atílio Forte 869 ao 871                      Ildelfonso Torres Garcia 30 ao 377                      Urano 33 ao 251                      Plutão 18 ao 195                      Vênus 24 ao 176                      Netuno 61 ao 174                      Santo Augusto 174                      Bruno Distiman 38 ao 60                      Vinte e dois de Outubro 44 ao 60                      Presidente Lucena 2306 ao 4846                      Orfila Afonso Bueno 88 ao 141                      Arcino Quaresma da Silva 13 ao 182                      Major André Kilpper 42 ao 245                      Arcino Quaresma da Silva 10 ao 471                      Arthur Silveira dos Santos 830 ao 920                      Edmundo Amador da Veiga 55 ao 300                      Vinte e dois de Outubro 130 ao 534                      Santo Antonio da Patrulha 24 ao 366                      Plutão 173 ao 236                      Santo Augusto 81 ao 205                      Orfila Afonso Bueno 122 ao 146                      Artur Silveira dos Santos 115 ao 915                      Edmundo Amador da Veiga 80 ao 244                      Ernesto Arrue Bacedo 206 ao 358                      Lino Rodrigues da Rosa 42 ao 405                      Paulo Dias da Costa 348 ao 436                      Plutão 244 ao 787                      Sebastião Fernandes de Lima 10 ao 74                      Arthur Silveira dos Santos 659                      Tramandaí 52 ao 110                      Vinte e Dois de Outubro 570 ao 875                      Ildelfonso Torres Garcia 135 ao 385                      Orlando Muller 166 ao 455                      Irineu José Nunes 146 ao 580                      Sebastião Fernandes de Lima 09 ao 332                      Ernesto Arrué Bacedo 08 ao 353</p>	<p>Arthur Silveira dos Santos 410 ao 589                      Atílio Forte 94 ao 468                      Bruno Dienstman 232 ao 321                      Fredolino de Souza Soares 06 ao 196                      Irineu José Nunes 47 ao 291                      Orlando Muller 27 ao 251                      Santo Augusto 165 ao 390                      Pedro Quaresma da Silva 210 ao 290                      Sebastião Fernandes de Lima 201 ao 273                      Senhor do Bonfim 11,41                      Tupandi 06,10,20,30,50                      Tuparaí 99 ao 168                      Vinte e Dois de Outubro 153 ao 661                      Arthur Silveira dos Santos 02 ao 142                      Guari 23 ao 180                      Fredolino se Souza Soares 326 ao 613                      Santo Augusto 445 ao 730                      Senhor do Bonfim 253 ao 303                      Erion Júlio Heller 09 ao 129                      Iporã 05 ao 102                      Turumã 26 ao 112                      Santino Vitor Rodrigues 365 ao 465                      Clovis Teixeira Cachapus 20 ao 208                      R.da Lagoa a Estrada Portão 360 ao 650                      Pedro Quaresma da Silva 451 ao 501                      Arthur Silveira dos Santos 454 ao 494 (ímpares) + 375,407,415,540                      Atílio Forte 385 ao 641 (ímpares)                      Erion Júlio Heller 329 ao 599                      Ildelfonso Torres Garcia 465 ao 589 (ímpares)                      Luis Ferreira Gonçalves 176 ao 463                      Pedro Quaresma da Silva 690 ao 830 (ímpares) 873 ao 1007 (ímpares)                      Sebastião Fernandes de Lima 324 ao 560(ímpares) 335 ao 381 (ímpares)                      Sebastião Fernandes de Lima 431 ao 575                      Erion Júlio Heller 42 ao 272 173 ao 293                      Manoel Oracio da Silva 62 ao 154 29 ao 172                      Arthur Silveira dos Santos 07 ao 141 230 ao 484 60 ao 239                      Fredolino de Souza Soares 232 ao 416 335 ao 361                      Atílio Forte 231 ao 325 (só ímpares)                      Santo Augusto 398 ao 460                      Pedro Quaresma da Silva 569 ao 835 458 ao 674                      Luiz Ferreira Gonçalves 25 ao 105 32 ao 102                      Anselmo da Silva Córdova 31 ao 236                      Atílio Forte 35,45,137                      Bruno Dienstmann 35,55,95,111,117,123                      Herta Spengler 05 ao 166                      Iporã 83,99,109                      Rua da Lagoa 48,50,60,152,158                      Pedro Quaresma da Silva 16 ao 441                      Presidente Lucena 2.800,2.804,5.930                      Santino Vitor Rodrigues 05 ao 237                      Santo Augusto 116 ao 737                      Senhor do Bonfim 16 ao 274                      Turumã 29,39,47,95,105,135,185,205</p>	<p>João Ramão Bueno 92 ao 1.070                      Rua do Bosque 1.570 ao 1.884                      Lori Maria Stoffel 222 ao 1.199                      Avenida Floresta 455 ao 547                      Maria Camila Bilhar 30 ao 218                      Cambara 1.051                      Ildelfonso Torres Garcia 216 ao 1.020                      Pedro Quaresma da Silva 1.021 ao 1.144                      Luiz Ferreira Gonçalves 62 ao 616                      Atílio Forte 730 ao 947                      Irineu José Nunes 437 ao 607                      Tramandaí 607 ao 740                      Lori Maria Stoffel 1.288 ao 1.384                      Tarcísio Antonio Bruxel 264 ao 482                      Maria Camila Bilhar 11 ao 340                      Rua do Bosque 466 ao 1.990                      Pedro Quaresma da Silva 1.370 ao 1.660                      Santo Dias da Silva 296 ao 2.150                      Pirenópolis 56 ao 156                      Erion Júlio Heller 85 ao 865                      Rua Jardim 26 ao 124                      Avenida Floresta 37 ao 189                      Santo Dias da Silva 51 ao 1.930                      Rua do Bosque 577 ao 1.991                      Erion Júlio Heller 759 ao 875                      Rua Jardim 109 ao 230                      Avenida Floresta 27                      Maria Emilia de Paula 10 ao 40                      Taim 190 ao 560                      Itaimbezinho 30 ao 45                      Rua das Araucárias 10 ao 290                      Pirenópolis 60 ao 515                      Carlos Armando Koch 22 ao 1.070                      Tarcísio Antonio Bruxel 08 ao 166                      Taim 142 ao 208                      Itaimbezinho 25 ao 230                      Rua das Araucárias 31 ao 291                      Rua das Quaresmeiras 63 ao 298                      Pedro José Luis de Sá 35 ao 181                      Chico Mendes 21 ao 205                      Manoel Correa da Silva 40,80                      Raul Seixas 28 ao 1.769                      Cazuzza 22 ao 149                      Floresta 15 ao 1.711                      Tarcísio Antonio Bruxel 478 ao 1.829                      Vinte e Dois de Outubro 1.455 ao 2.040                      Samuel Renck 290 ao 1.247                      Rua do Bosque 1.725 ao 1.818                      João Bueno 365 ao 1.230</p>

Continua...

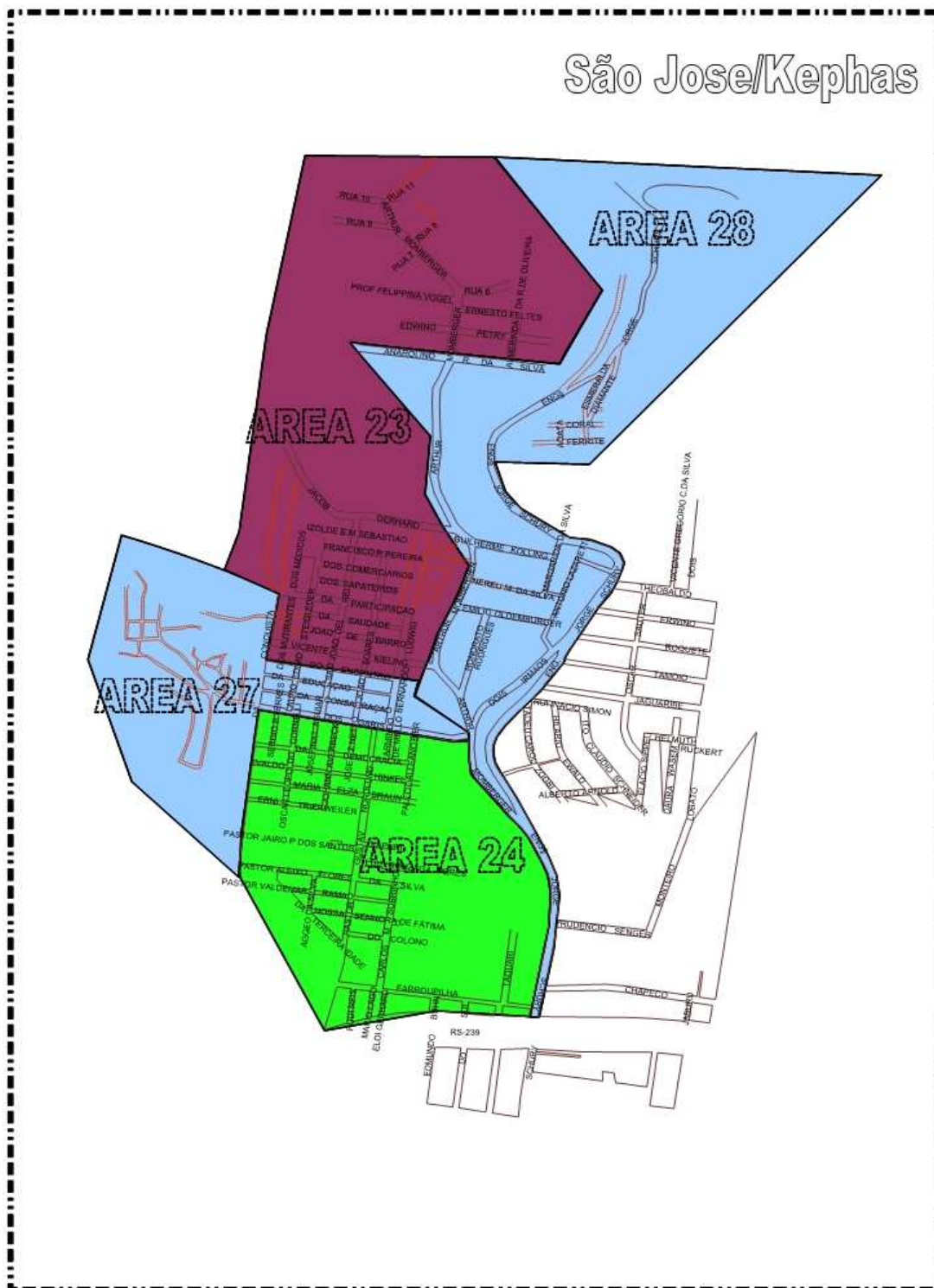
**Boa Saúde**

**Área 31 (PROJETADAS - RESIDENCIAL Boa Saúde)**

Rua Lauro Weissheimer 33 ao 75  
Milton João Heinle 33 a 261 (impar) 28 a 82(par)  
Rua do Bosque 1204 a 1888 (par) 1131 a 1881 (impar)  
Plínio Arlindo 24 a 424 (par) 51 a 433 (impar)  
Edmundo Von Berg 26 a 206(par) 11 a 215 (impar)  
Sebastião Fernandes de Lima 681 a 751 (impar) 720 a 762 (par)  
Arthur Silveira dos Santos 345 a 297  
Carlos Meni 374 a 406 / 450 a 512.

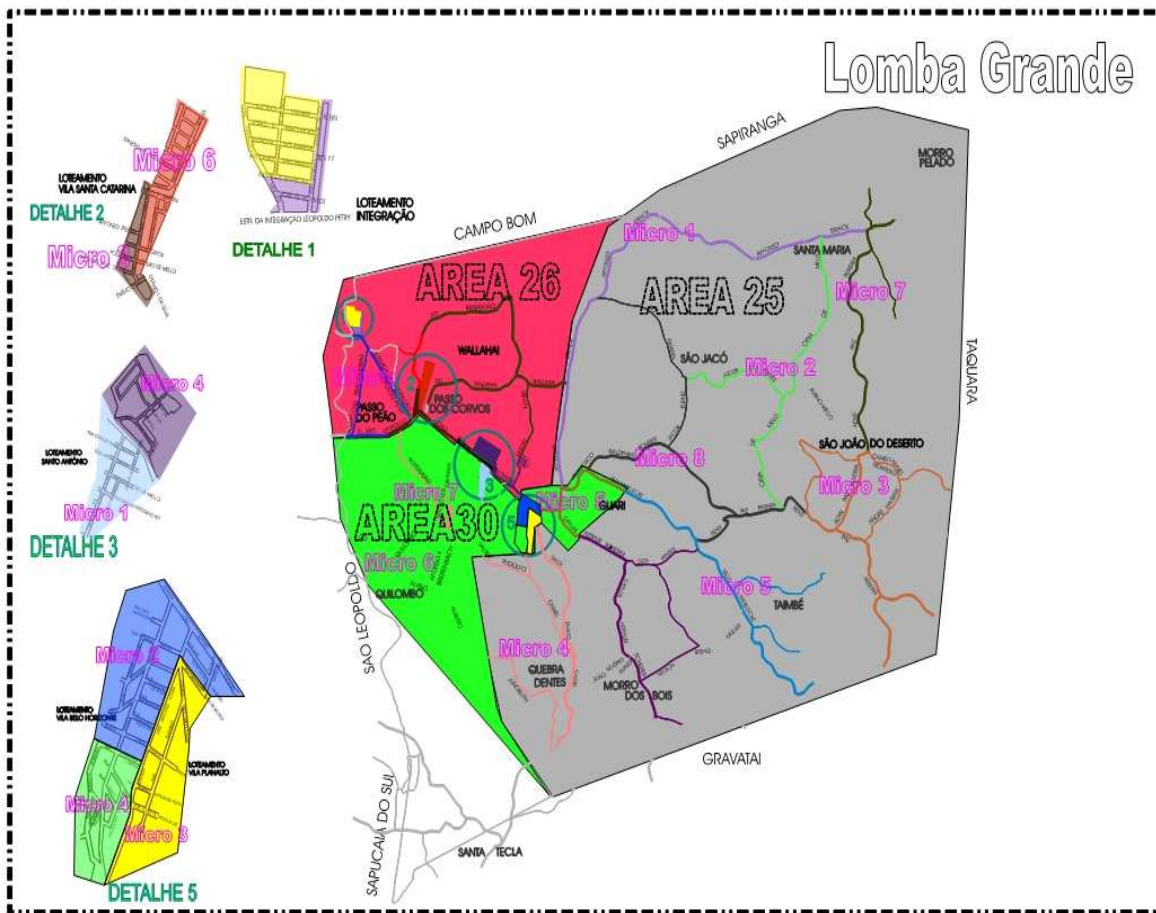


<b>Roselândia</b>	
<b>Área 21</b>	<b>Área 22</b>
<p>Rua João A. Kraemer, 610-661-671 à 862                      Rua Theófilo Henn, 01 à 546                      Rua Carrousel, 395                      Rua Alto Paraiso, 10 à 210                      Rua Morrinhos, 11 à 198                      Rua Cerro Grande, 198                      Rua Morro Agudo, 10 à 199                      Rua Floradora( acima JAK ) 81 à 350                      Rua João A. Kraemer, 431-436 à 644-666                      Rua Floradora ( abaixo JAK )                      Rua Francisco Alves, 463 à 888                      Rua Acesso Projetado, 17 à 71                      Rua Aquárius, 09 à 278                      Rua Circus, 12 à 51                      Rua Cinderela, 19 à 59                      Rua Montezuma, 11 à 203                      Rua Pascali, 80 à 120                      Rua Rosenefel, 80 à 840                      Rua Saratoga, 20à 147                      Rua Tropicana, 10 à 140                      Rua Carrousel, 658                      Rua Granada, 35 à 1421                      Rua Tilápia, 50 à 63                      Rua Francisco Alves, 898 à 1101                      Rua João A. Kraemer, 868 à 1141</p>	<p>Rua Europeia, 11 à 430                      Rua Francisco Alves, 08 à 438                      Rua João A. Kraemer, 30 à 411                      Rua Flor de Liz, 18 à 38                      Rua Oscar F. Adams, 249 à 279                      BR 116, 8021                      Rua Cenira Voltz, 20 à 141                      Rua Hélio H. Hermann, 25 à 221                      Rua Julio Mohr, 20à 191                      Rua Silon Lahn, 23 à 91                      Rua Ulisses Guimarães, 15 à 150                      Rua Benjamin Altmayer, 400 à 651                      Rua Itá, 21 à 101                      Rua Itapeva, 46 à 126                      Rua Erva-Mate, 20 à 319                      Rua Das Aroeiras, 26 à 518                      Rua Juventino J. Da Rosa, 08 à 213                      Rua Esperanto, 11 à 77                      Rua Ernesto H. George, 14 à 211                      Rua Benjamin Altmayer, 143 à 371                      Rua Ewaldo Scheid, 19à 321                      BR 116, 100 à 7577                      Rua Cesar A.M. De Souza, 18 à 161                      Rua Arthur A. Dahmer, 15 à 319                      Rua John Lennon, 38 à 191                      Rua Osmar Ambrust, 09 à 132                      Rua Homero H. Do Amaral, 16 à 165                      Rua Zila da C. Matos, 10 à 135                      Rua Mário G.F. Esperança, 130 à 279                      Rua 01 , 05 à 190                      Rua 02, 05 à 75                      Rua 04, 05 à 200                      Rua 05, 12 à 142                      Rua 06, 17 à 87                      Rua 07, 16 à 99                      Rua 08, 18 à 101                      Rua 09, 23 à 103                      Rua 10, 22 à 95                      Rua 11, 24 à 107                      Rua 12, 26 à 106</p>



São José/Kephas			
Área 23	Área 24	Área 27	Área 28
Rua João de Barro nº11 – 236 Rua Saudade nº 11 – 236 Rua Lauro Stangler nº 103 – 159 Rua Participação nº 224 – 299 Rua Participação nº 4 – 217 Rua Sapateiros nº 10 – 203 Rua Comercíarios nº 10 – 153 Rua Francisco Rosa Pereira nº 10 – 153 Rua Emília Mayer nº 01 – 104 Rua São João nº 465 – 508 Rua João Soares nº 377 – 447 Rua Osvaldo Silva nº 13 – 203 Rua Bariloche nº 21 – 31 Rua Las Palmas nº 11 – 32 Rua Baltimore nº 16 – 33 Rua Costa Leste nº 02 – 68 Rua Valter Bernardes nº 5 – 181 Rua Borussia nº 13 – 87 Rua Beltrão nº 5 – 81 Rua Benfica nº 8- 54 Rua Arthur Momberger nº 1480 – 1724 Rua Beco 11 da Arthur Momberger nº 1845 – 1969 Rua Beco 9 nº 1708 – 1745 Rua Beco 8 nº 64 – 1617 Rua Beco 7 nº 1626 – 1630 Rua Beco 6 nº 1 -1375 Rua Edivino Petry nº 21 – 340 Rua Médicos invasão nº sem numeração Rua Médicos nº 09 – 89 Rua Bombeiros nº 10 - 41 Rua Jacob Gehardt nº 17 Rua Vicente Killing nº 13 - 160	Rua Engenheiro Jorge Schury 1568 - Rua Farroupilha 52 – 406 Rua Taquari RS 239 – sem saída nº 558 Rua Eloi RS 239 nº 3072 até 80 Rua Mario Lago nº 3058 – 11 Rua Rudi Reis nº 10 até nº 11 Rua Canicio Baugarth nº 332 até 3048 Rua Pastor Gustavo Nordulang nº 748 508 Rua Colono nº 9 – 82 Rua Carlos Monberger Sobrinho nº 92 – 355 Rua Pastor Aleixo nº 9 – 257 ambos os lados nº 126- 286 Rua Carlos Momberger Sobrinho nº 10 – 111 Rua BECO Pastor Aleixo Rua BECO Pastor Jairo Rua Pastor Jairo nº 11- 105 Rua Xapuri nº 23 – 124 Rua Luiz Gonzaga Peres nº 24 – 118 Rua Pastor Valdemar Ramon nº 14 – 242 Rua Nossa Senhora de Fátima nº 168 – 151 Rua Vargem nº 20 – 168 Rua Democracia nº 12 – 343 Rua Evaldo Hinckel nº 18 – 355 Rua Maria Elza Braun nº 12 – 383 Rua Erni Trivalier nº 10 – 420 Rua Pastor Gustavo Nordulang nº 22 – 427 Rua Paulo Galeano Bier nº 13 – 158 Rua Armindo de Mello nº 21 – 61 Rua João Soares nº 328 – 363 Rua Joham Averbeck nº 11 – 197 Rua Josefina Lucas de aguiar nº 20 – 75 Rua Oscar Leopodo Cornelli nº 79 – 202 Rua Sergio Boeira Terres nº 31 – 197	Rua Terceira Idade nº Beco das bananeiras sem numeração Rua Abacate nº 01 – 24 Rua Conquista nº 483 – 500 Rua Conquista nº 500A – 500Z Beco 2 nº 500A – 500D Beco 3 nº 26 -75B Rua da Conquista nº 11 – 463 Rua Prosperidade nº 01 até SN Rua Vitória nº 6 – SN Rua Silveira Júnior sem numeração Rua Alberto Dias nº 20 – sem numero Rua Anitinha nº 9 – 30 Rua Pedras Claras nº 9 – sem numeração Rua Tucum nº 63 – 180 Rua Pedras Claras ( esquina ponte alta ) nº 61 – 395 Rua Água Pura nº 10 até SN Rua Paraíso do Leste nº 11 – 378 Beco Baianas nº 28 – 56B Rua Garis nº 23 – 470 Rua Hamburguesa nº 2 até sem numeração Rua Ponta Oeste sem numeração até 214 Rua Beco Baianas nº 66 – 321 Rua Projetada nº 37 – 130 Rua Bernado Djalmo nº 13 – 460 Rua da consagração nº 11 – 267 Rua Dedicção nº 11 – 267 Rua Encontro nº 11 – 267	Rua Guilherme Kolling nº 27 – 179 Rua Honorato Rodrigues nº 21 – 186 Rua Margarida da Silva nº 40 – 109 Rua Nereu Manoel da Silva nº 15 - 131 Rua Emilio Honderburgo nº 12 – 202 Rua Dois Irmãos nº 11 – 638 Rua Antonio Lazareti nº 55 – 296 Rua Engenheiro Jorge Schury nº 3060 – 4039 Rua Diamante Rua Agata Rua Coral Rua Ferrite Rua Esmeralda Rua Engenheiro Jorge Schury nº 1568 – 3000 Rua Arthur Mombeger nº 6 – 210 Rua Anarolino Rodrigues nº 3 -338 Rua Arthur Momberger nº 371 – 1314





<b>Lomba Grande</b>					
<b>Área 26</b>		<b>Área 30</b>		<b>Área 25</b>	
MICROÁREA E REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	MICROÁREA E REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA	MICROÁREA E REFERÊNCIA	ABRANGÊNCIA
Microárea nº 01 INTEGRAÇÃO  URBANA	Rua Arnoldo Schmidt 120 – 250 Rua Alfredo Presst 10 – 180 Rua Arcindo Osmar Klein 20 – 406 Rua João Vendelino Machado 18 – 280 Rua Elísio Nogueira do Amaral 19 – 260 Rua Antônio Machado 10 – 269	Microárea nº 01 SANTO ANTÔNIO  URBANA	Rua José Schuck Sobrinho 45 – 1035 Rua João Aloysio Allgayer 1792 – 3936 Rua Carlos André Beck 20 – 160 Rua Ari Ferreira 163 – 280 Rua Abílio José Mello 63 – 205 Rua G 05 – 70 Rua Oscar Winter 46 – 98 Rua Artur Alberto Winter 45 – 130	Microárea nº 01 SANTA MARIA I  RURAL	Rua Afonso Strack 992 até o bar do Pimenta 9010  Vila do 7
Microárea nº 02 INTEGRAÇÃO/ PORTO DAS TRANQUEIRAS/ PASSO DO PEÃO  URBANA	Rua Arcedino Francisco da Conceição 20 – 402 Rua Nemes Rodrigues Barbosa 35 – 150 Rua José Guido Schimth 08 – 131 Rua Integração Leopoldo Petry 3200 – 1560 Porto das Tranqueiras 90 – 2060 Rua João Aloysio Allgayer 7760 – 6740 Rua do Pinho 51 – 780	Microárea nº 02 CENTRO/ BRASÍLIA/ PLANALTO  URBANA	Rua Cap Alencastro B. Menezes 105 - 220 Rua Carlos Muller 44 - 287 Rua Av. Brasília 33 - 563 Rua José Afonso Hoher 106 - 497 Rua Arthur Scherer 55 - 141 Rua Reduzino Allgayer 76 - 90 Rua Ari Barroso 46 - 111 Rua Angelica de Jesus 66 - 99 Rua Padre Cícero 56 - 126 Rua Cipriano Barata 105 - 220 Rua Lindolfo Oscar Becker 10 Rua São Bartolomeu 33 Rua João Aloisio Allgayer 993 – 1373	Microárea nº 02 SÃO JACÓ I  RURAL	Estrada Santa Maria do Butiá 2700 - 2000; Estrada São Jacó 4071 - 5001; Estrada Albino de Mello (toda extensão); Estrada das Pedreiras (toda extensão); Estrada Francisco Waldemar Bohrer (toda extensão na localidade de São João do Deserto); Travessa Francisco Waldemar Bohrer; Estrada da Saibreira 2700 – até Estrada Santa Maria do Butiá

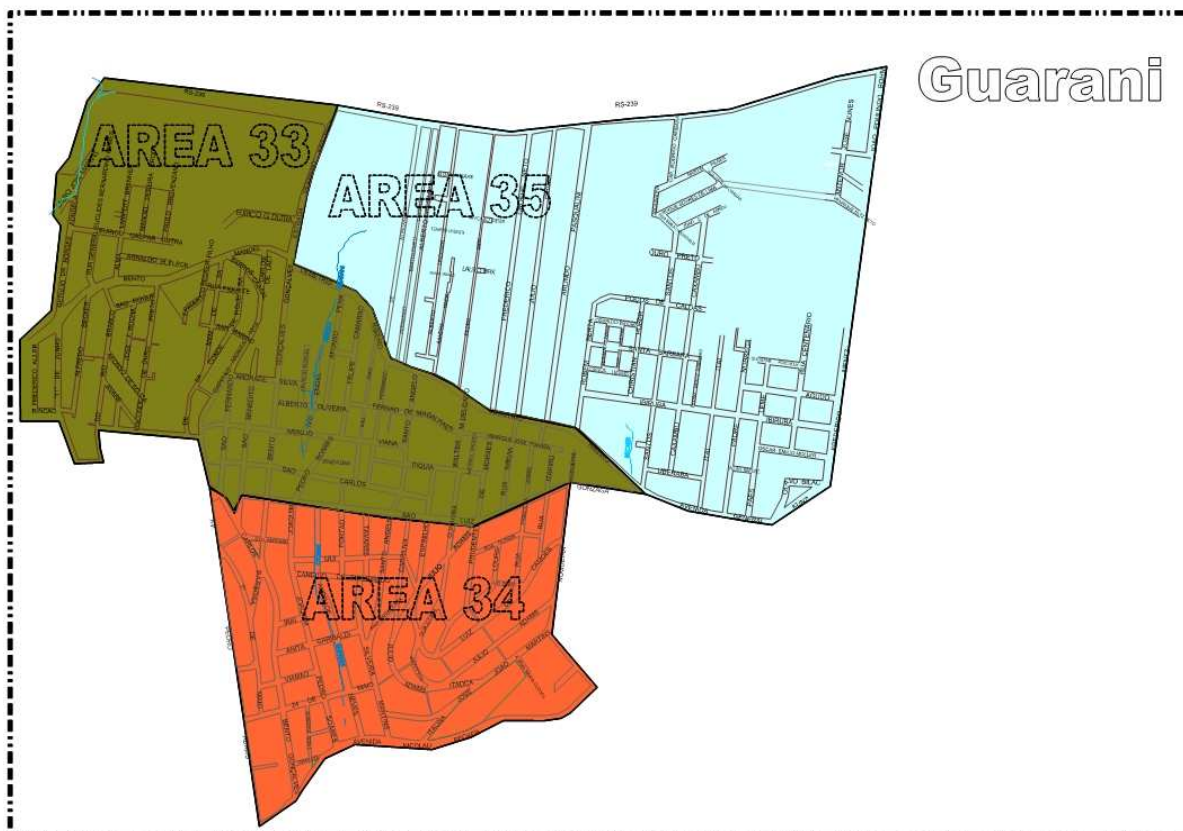
Continua...

Área 26		Área 30		Área 25	
<b>Microárea nº 03</b> PASSO DOS CORVOS/ SANTA CATARINA	Rua João Aloísio Algayer 4117 – 6730 Travessa João Aloísio Algayer 297 – 528 Rua Albano Strack 16 – 120 Estrada Walahay 42 – 300 Rua Albano Guilherme Konranth 35 – 397 Rua Eugênio José Mello 55 – 99	<b>Microárea nº 03</b> PLANALTO	Av Brasília 740 – 1163 Av Planalto 295 – 781 Av José A. Hoher 181 – 1045 Estrada Saldi Emílio Cassel - 182 Rua João G. Moehlecke 84 – 156 Rua Albino G. Hoth 33 – 56	<b>Microárea nº 03</b> SÃO JOÃO DO DESERTO	Estrada da Figueira 14000 – até Reny Paz Pereira Estrada André Haubert (toda extensão) Estrada Reny Paz Pereira 3501 até divisa com município de Taquara Estrada da Saibreira 3200 – 1250
<b>URBANA</b>	Rua Podalírio O. De Mello 11 – 161 Rua dos Carteiros 64 – 144 Rua Affonso Prass 50 – 80 Rua Integração Leopoldo Petry 20 – ponte	<b>URBANA</b>	Rua Cristiano L. Winter 30 – 168 Rua Roberto Linck 64 – 186 Rua Angelica Peteffi 10 – 150	<b>RURAL</b>	
<b>Microárea nº 04</b> FIGUEIRA/ COOPSERV	Rua Flavio da Silveira (antiga Rua 2) 40 – 180 Rua Jose R. Walzburger (antiga Rua 3) 10 – 97 Rua Remi Algayer (antiga Rua 4) 110 – 210 Rua Paulino Hartmann (antiga Rua 10) 29 – 125 Rua 9, 13 – 43 Rua 11, 31 – 130 Rua Prof Odete Correa Schuch 186 – 359 Rua Victor Thiesen 12 – 105 Rua João Aloysio Algayer 1800 - 1477 Estrada Martin Luther 120 – 610 Rua 1 (Coopserv – Loteamento da Lomba) Rua Inga Feijão (Coopserv) 64 – 200	<b>Microárea nº 04</b> BRASILIA	Av Brasília 635 – 1190 Rua Cristiano Leopoldo Winter 30 – 218 Rua Adolfo Strack 40 – 150 Rua Abílio Plentz 22 – 74 Rua Fredolino da Silva Dias 70 – 148 Rua Nicolau Plentz 31 – 327 Rua Reinoldo Konrath 40 – 382	<b>Microárea nº 04</b> QUEBRA DENTES	Rua Flavio da Silveira (antiga Rua 2) 40 – 180 Rua Jose R. Walzburger (antiga Rua 3) 10 – 97 Rua Remi Algayer (antiga Rua 4) 110 – 210 Rua Paulino Hartmann (antiga Rua 10) 29 – 125 Rua 9, 13 – 43 Rua 11, 31 – 130 (19 pessoas) Rua Prof Odete Correa Schuch 186 – 359 Rua Victor Thiesen 12 – 105 Rua João Aloysio Algayer 1800 - 1477 Estrada Martin Luther 120 – 610 Rua 1 (Coopserv – Loteamento da Lomba) Rua Inga Feijão (Coopserv) 64 – 200
<b>URBANA</b>		<b>URBANA</b>		<b>RURAL</b>	
<b>Microárea nº 05</b> WALLAHAY/ COOPSERV	Estrada Orestes Bassotti (do Banhadão ou Wallahai) 5060 – 514 Estrada Martin Luther 620 – até estr Wallahai Beco da Servidão (toda extensão) Coopserv (rua Aroeira, rua Corticeira do Banhado, rua Araça, rua Capuroroca, rua Caleandra Rosa ).	<b>Microárea nº 05</b> CENTRO/ BECO AFONSO STRACK/ LOTEAMENTO DOS BECKER	João Aloisio Allgayer 66 – 1090 Travessa Afonso Strack 20 – 370 Rua Afonso Strack 422 – 494 Rua Francisco Waldemar Boher (mesma estr Taimbé e/ou Willy Moelecke) 60 – 339 Rua Alfredo Breitenback 12 – 130 Rua Carlos Artur Scherer 2077 – 145	<b>Microárea nº 05</b> TAIMBÉ	Estrada do Taimbé a partir da ponte – 5695 Estrada da Serraria (toda extensão) Estrada da Conceição 20 – 6000 Estrada Breitenback 64 – 6500 Estrada dos Martins 1500 – 1545 Estrada 60 Casais 20 – 5985 Beco da Servidão 12 – 5785
<b>MISTA</b>		<b>MISTA</b>		<b>RURAL</b>	

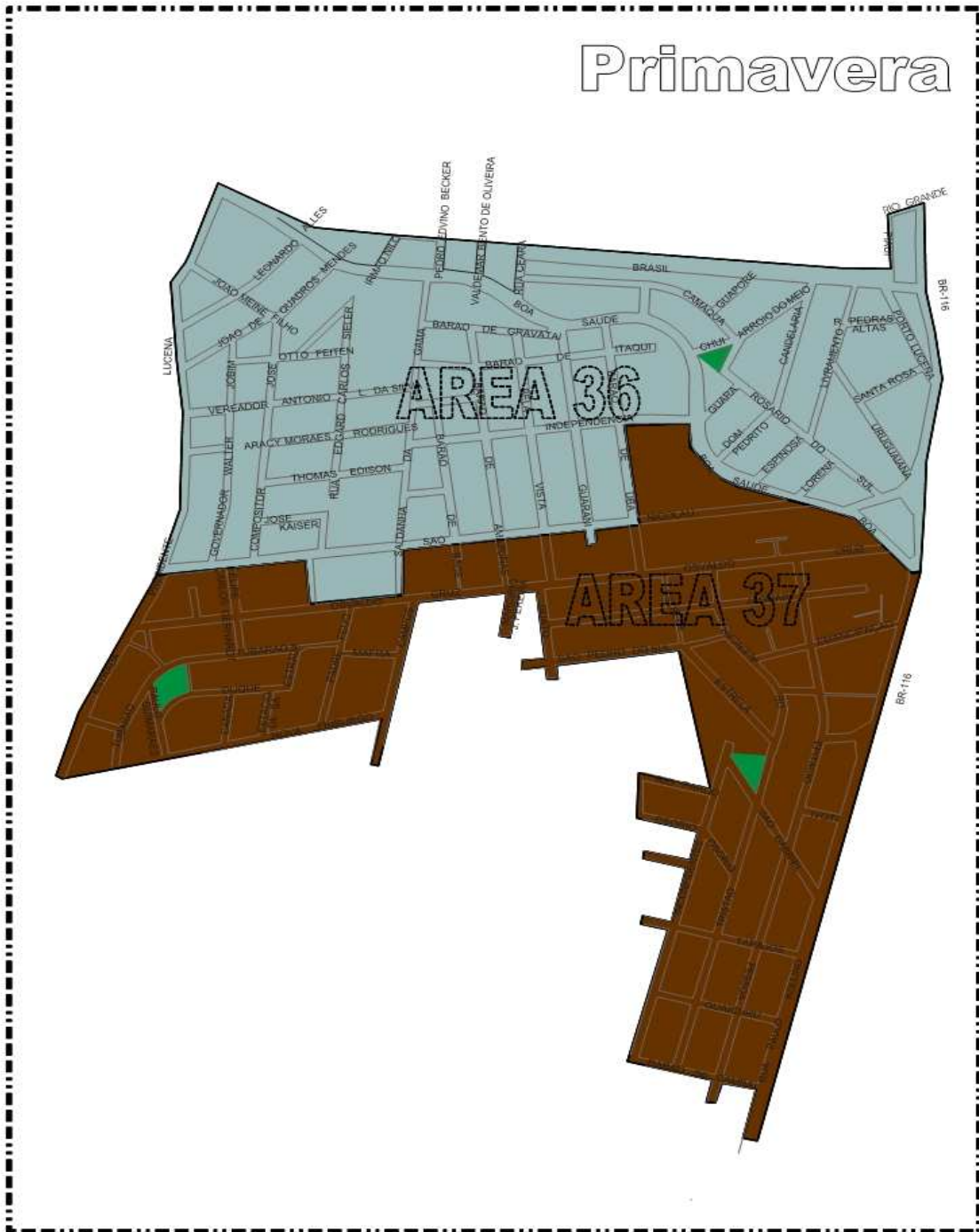
Continua...

Área 26		Área 30		Área 25	
Microárea nº 06 SANTA CATARINA URBANA	Rua Emilio Fernando Martini 21 – 215 Rua Afonso Prass 70 Rua Ervino Diehl 26 – 210 Rua Olício Silveira de Souza 01 – 485 Rua Albano Guilherme Konrath 401 – 1780 Rua Alfredo Diehl 133 – 1025 Rua 12, 04 – 97 Rua 13, 15 – 94 Rua 14, 22 – 41 Rua 17, 16 – 22 Rua 18, nº 34 Rua Orestes Bassotti 1751 – 5058	Microárea nº 06 QUILOMBO RURAL	Rua Pedro Leopoldo Hannecker 06 - 202 Estrada do Quilombo 42 – 1962 Rua Alvino Alberto Jungbluth 240 – 1610 Rua Afonso Frederico Breitenbach 15 – 901 Rua Rotermund 31 - 2121 Rua Valter Rodolfo Cassel 528 – 1400 Rua Evaldo Weber 1613 (casa 1, 2 e 3)	Microárea nº 06 MORRO DOS BOIS RURAL	Estrada Carlos Artur Scherer 1083 – 6008 Estrada dos Winter 30 – 1700 Estrada Sítio Pé na Terra (Carlos Artur Scherer 2085) Estrada Sagrada Família Estrada Beco dos Vieiras 700 - 9301 Rua João Silvério Nunes 1010 - 1200 Rua Nelson Breno Muller 5480 - 5491
		Microárea nº 07 QUILOMBO / VILA MARISA MISTA	Rua Rotermund 2121-440 Rincão dos Caetanos 50-595 Rua Um 27 – 604 (Vila Marisa) Rua Dois 40 – 478 (Vila Marisa) Ruas Três 10 – 56 (Vila Marisa) Rua Quatro 25 – 42 (Vila Marisa) Estrada do Quilombo 2640	Microárea nº 07 SANTA MARIA II RURAL	Estrada Afonso Strack 8845 – até estrada Porto Satiro Estrada Chácara das Araras sem numeração – toda extensão Estrada Porto Satiro (toda extensão 3km) Estrada Camilo Monteiro – no mapa consta como Estrada da Figueira (toda extensão 10 km)
				Microárea nº 08 SÃO JACÓ II RURAL	Beco do Jorjão (toda extensão) Estrada Reny Paz Pereira a partir 1000 – 2800 Estrada Francisco Waldemar Bohrer 200 - 1000 Estrada Jacó Plentz (toda extensão) Estrada do Amaral (toda extensão)

OBS.: OS ACS DAS ÁREAS RURAIS DEVEM RESIDIR DENTRO DAS MICRO ÁREAS, DEVIDO A LONGA DISTÂNCIA DE CADA MICRO E O GRANDE PERCURSO A SER REALIZADO.



<b>Guarani</b>		
<b>Área 33</b>	<b>Área 34</b>	<b>Área 35</b>
Rincão com Avenida Nações Unidas	Araujo Viana com Santo Ângelo	João de Noronha
Onze junho com São Lucas	São Carlos	Fernando Bartolomeu Lambiase
Barão do Rio Branco com São Lucas	Joaquim Pedro Soares	Alberto Lindener
Araújo Viana	Santo Antonio	Sandro Hack
São Benedito com São Luiz Gonzaga	São Fernando com Araújo Viana	Rua das Ararras
São Luiz Gonzaga com General Dalto	São Benedito com Araújo Viana	Edwino Lindner
Filho	Pedro Soares	Helmar Lindner
General Dalto Filho com Av. Victor Hugo	Piquia	Lauro Birk
Kunz	Walter	Afonso Dieter
Av. Victor Hugo Kunz com Frederico	Prudente de Moraes com Piquia	Pedro Birck
Mentz	Nogueira	Julio Birck
Frederico Mentz com BR 239	Itapiru	Arlindo Pasqualini
Av. Nações Unidas com Bento Manoel	João P. Dias	Demétrio Ribeiro com João de Noronha
Frederico Mentz com BR 239	Pedro Adams com Primeiro de Maio	e BR 239
Av. Nações Unidas com Bento Manoel	Bento Gonçalves	Rubem Berta
Bento Manoel	Av. Nicolau Becker com Santos Pedroso	Carlos Ludwg
Getulio Borges da Fonseca com RS 239	Rua Olinda	Fernando Winck
Lauro José Martins	Gonzaga	José M. Martins
Onze junho	Rua Luiz de Camões	Oswaldo Bender
Frederico Auer	Rua Princesa Izabel	Christian Huber
Alfredo Becker	Prudente de Moraes com São Luiz	Santa Barbara
Rua General Euclides Bernardino	Espinilho	Poço de Caldas
Gomes	Cabriúva	Santos
Barão do Rio Branco	Guajuvira	Ouro Preto
Alma Lampert	Julio Adams	Caxambu
Eurico Gaspar Dutra	Irma Maria Clara	Santa Barbara
Arnaldo H. Ieck	Rua Olinda	Ibiruba
Avaré	Louro	Pedro Mentz Sobrinho
Afonso de Souza	Do Pinho	Uberaba
Visconde de Ouro Preto com "Cecília	Prudente de Moraes com São Luiz	Itai
Meirelles"	Julio Adams	Henrique Eltz Neto
São Roque	Itaoca	Capitão Rodrigo Cambará
Afonso de Souza	João Martins	Jaguaruna
Jose J. Rocha	Silveira Martins	Frederico Mentz
Mem de Sá com "Cecília Meirelles"	Vinte e quatro de maio	Guilherme Poschetzki
Rua Piquete	Viamão	Agudo
Conde de Figueira	Anita Garibaldi	Padre Nobrega
Barros Cassal	Irai	Alan Kardec
Capitão Montana	Joaquim Pedro Soares com Santo	Paes Leme
Carlos Caet	Antonio e Av. Nicolau Becker	Oscar Emilio Moller
São Fernando com Araújo Vianna	Três Passos	Olavo Bilac
São Benedito com São Luiz Gonzaga	Gravataí	Victor Hugo Kunz com Av. General Luiz
Andrade Silva	Andrade Neves com Candido de	Gonzaga e Frederico Mentz
Bento Gonçalves	Figueiredo e Av. Nicolau Becker	João Edmundo Bohn
Estrada Germano Friedrich com BR 239	Silveira Martins	Antenor José Nunes
Eurico Gaspar Dutra	Itauna	Martin Pilger
Demétrio Ribeiro Com santo Angelo	José João Martins	Roque Soraes de Lima
Afonso Pena	Rua Irma Maria Cleofa	Rua Carlos Carlos Chagas
	Julio Adams	Rua Emilio Hauschild
		Rua Centenário

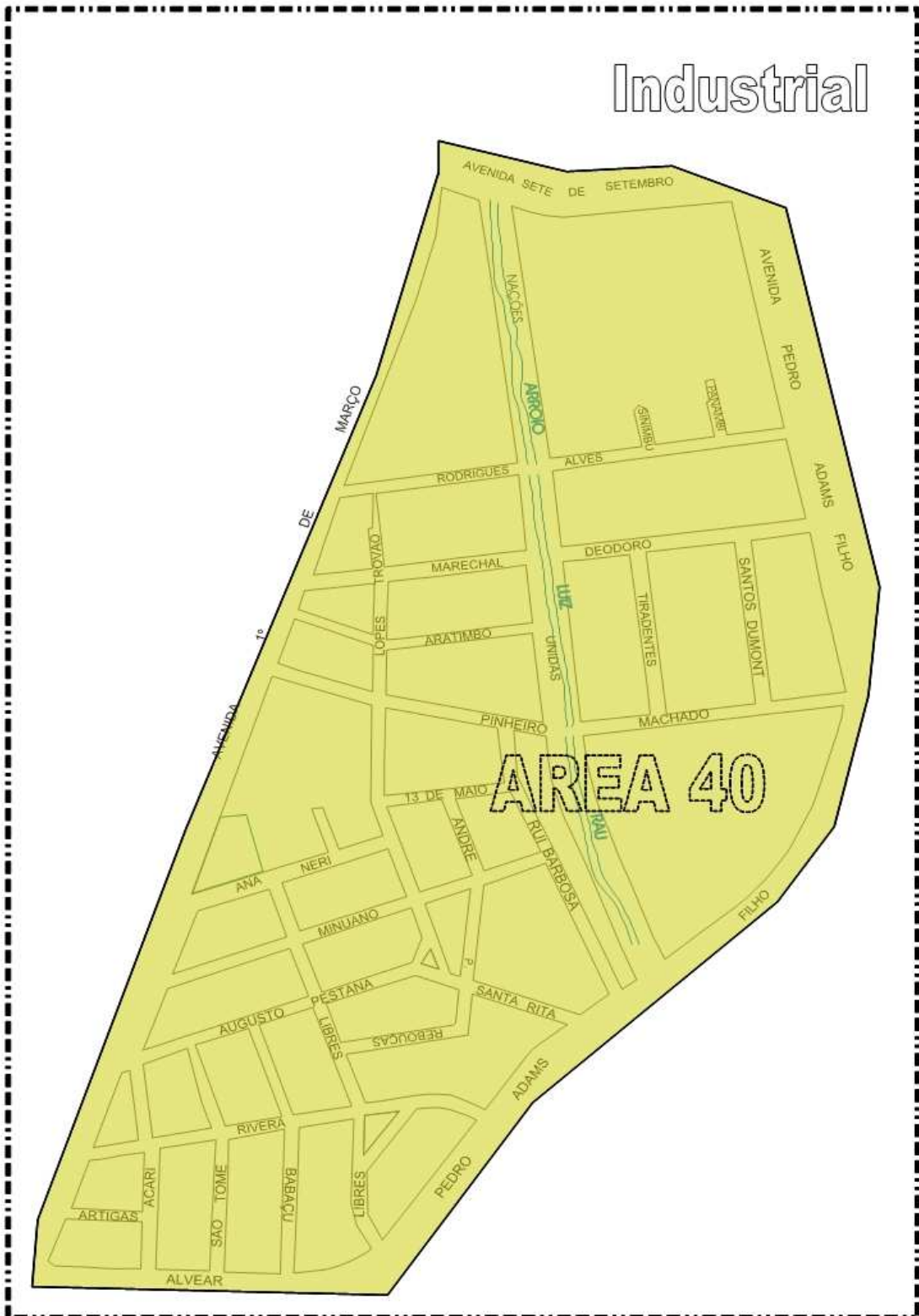


<b>Primavera</b>	
<b>Área 36</b>	<b>Área 37</b>
Independência com Barão de Ubá Barão de Ubá com São Nicolau São Nicolau com Barão de Ubá e Estrada Presidente Lucena São Nicolau com Estrada Presidente Lucena com Boa Saúde Guarani com Independência Independência com Boa Saúde Saldanha da Gama José Kaiser Vereador Antonio L. da Silva Governador Walter Jobim João Mene Filho Leonardo Alles Irmão Nilo com Brasil Otto Feiten Pedro Edwo Becker Rua Ceara com Brasil com Boa Saúde Valdemar Bento de Oliveira com Brasil e Boa Saúde Bela Vista com São Nicolau Compositor José Quadros Mendes Thomas Edson Aracy Rodrigues Rua Eduardo Carlos Sielér João de Quadros Mendes Boa saúde com Estrada Presidente Lucena e Espinosa Barão de Gravataí Barão de Itaqui Barão de Amazonas com São Nicolau Bela Vista com São Nicolau Guarani com São Nicolau e Boa Saúde Chui Camaqua Guaporé Arroio do Meio Guará Dom Pedrito Candelária Osvaldo com Saldanha da Gama Rosário do Sul com espumoso Lorena Espinosa Livramento Uruguaiana Santa Rosa R. Pedras Altas Porto Lucena Piauí Rio Grande com Piauí e BR 116 BR 116 com Boa Saúde com Rio Grande	Arthur Bernardes Eto Albano Cristian Barão do Cero Largo Hugolino de Negri José Valentim Backes Canadá Nova Friburgo Duque Estácio de Sá Estrada Padre Feijó Mafra Campos Estrela Espinas com Rosário do Sul São Nicolau com Boa Saúde Osvaldo Cruz Boa Saúde com Barão de Ubá Boa Saúde com Barão do Amazonas Marcirio J. Pereira Guato São Pedro do Sul Bela Vista com São Nicolau com Osvaldo Cruz Barão do Amazonas com São Nicolau São Nicolau com Barão de Bagé Osvaldo Cruz Felipe Carlos Gerard Tubarão Paulo Guimarães Jaguari Tristão de Alencar Estrela Emancipação BR 116 com Osvaldo Cruz com São Gabriel São Gabriel Epitácio Pessoa Ivoti Rio pardo Osório Inconfidentes Tapajós Guaicuru Barão de Cambaí Rua Paulo Kolling São Nicolau com Boa Saúde e Barão de Uba Jaguari

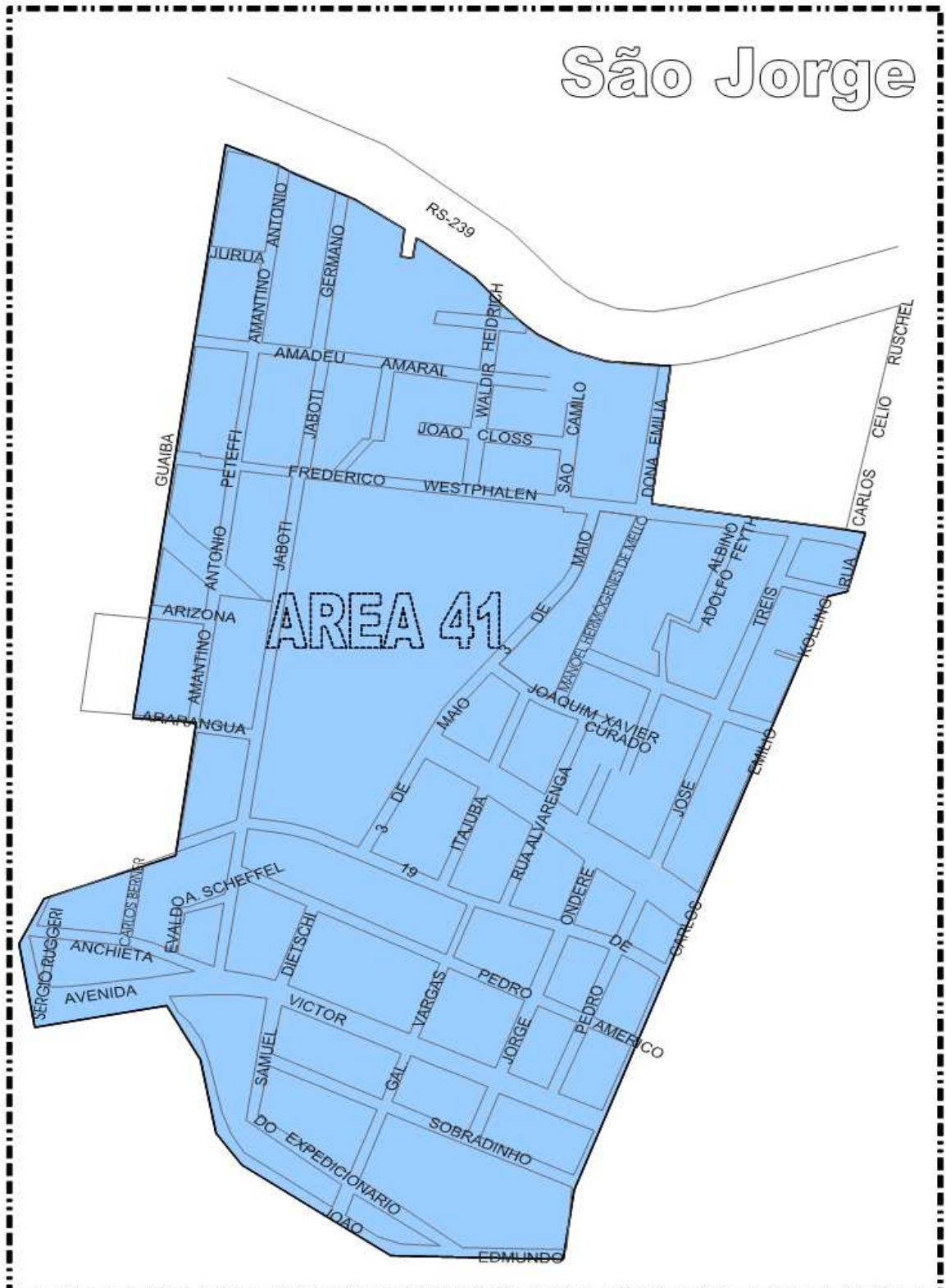




<b>Rincão</b>
<b>Área 39</b>
Alzemi A. Sertão da Silva Portugal Africana com Thais R. Puccio com Arlindo Rost Arlindo Rost com Arroio Sanga Funda e Alemanha João Werno Erhart Espanha com Dinamarca e Africana Portugal com Arroio Sanga Funda Dinamarca com 24 de Novembro 24 de Novembro com Araribóia com Dos Andradas e Corta Arquidandan com BR 116 entre Rio Grande com Piauí e Brasil Brasil Ceará Alto Uruguai São Simão Finlândia com Boa Saúde até Camaquã e Brasil Theobaldo N. H. Bauer Paraná Paquistão São Paulo Sergipe Alagoas Ceara Persia Cururipe Rolf Gerlen Líria H. da rocha Irmão Nilo Irmão Noberto São Simão Pedro Edwino Becker Valdemar Berta de Oliveira Willibardo Maldaner Arroio Sanga Funda Via Sacra Charqueada Prov. S. Pedro Crispiniano Vencedora Poncho Verde Pitangueira Nossa Senhora Conceição Alagoas Parque do Trabalhador – Luiz Albuquerque



<b>Industrial</b>
<b>Área 40</b>
Avenida 7 de Setembro com Avenida 1º Março com Avenida Pedro Adams Filho com Alvear Artigas Acari São Tomé Babaçu Rivera Libres Augusto Pestana Santa Rita André P. Rebouças Minuano Ana Neri Rui Barbosa Treze de maio Pinheiro Machado com Avenida 1º Março com Avenida Pedro Adams Filho Avenida das Nações Unidas com Avenida 7 de Setembro com Avenida Pedro Adams Filho Lopes Trovão Rodrigues Alves Marechal Deodoro Aratimbo Tiradentes Santos Dumont Panambi Sinimbu



**São Jorge**

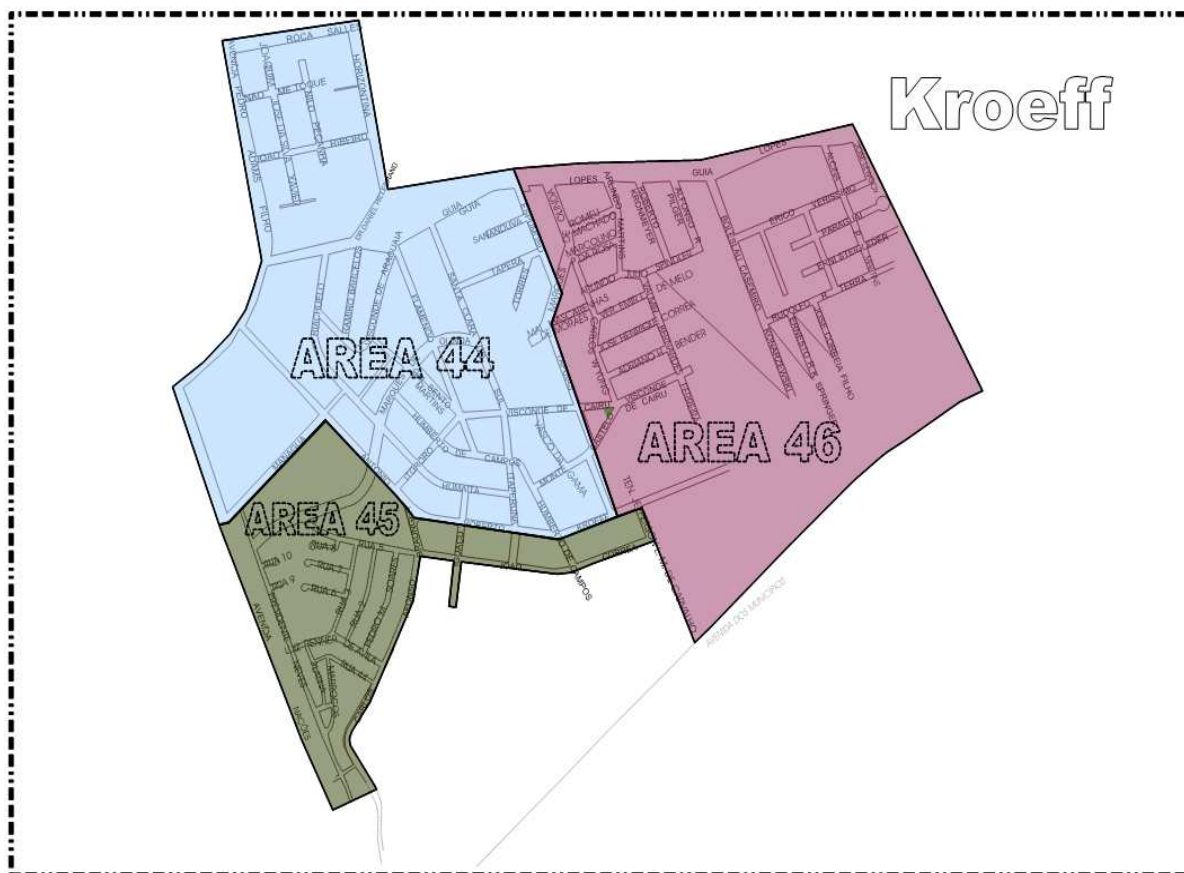
**Área 41**

Guaíba  
Arizona  
Ararangua  
Amantino Antonio Peteffi  
Jurua  
Jaboti  
Germano Gerhard  
Amadeu Amaral  
Valdir Heidrich  
João Gloss  
São Camilo  
Beco Valdir  
Doma Emilia  
BC Amadeu Amaral  
Frederico Westephalen até Carlos Celio Ruschel  
Pedro José Treis  
Araçatuba  
Ernesto Santos Leal  
Albino Adolfo Feyth  
Joaquim Xavier Curado  
Itajuba  
BC Itajuba  
Jorge Ondere  
Alvarenga  
Três de Maio  
Manoel H. de Melo  
Samuel Oresch  
Dezenove de Novembro até Carlos Emilio Kolling  
Jorge Schokal  
Carlos Bender  
Sergio Rugeri  
General Vargas  
Evaldo Schefel  
Anchieta  
Pedro Américo até a Carlos Emílio Kolling  
Sobradinho  
Gal. Vargas  
Samuel Dietscal  
Do Expedicionário  
Joao Edmundo Streeb com Bartolomeu de Gusmão com Sergio Ruggeri  
Sergio Ruggeri

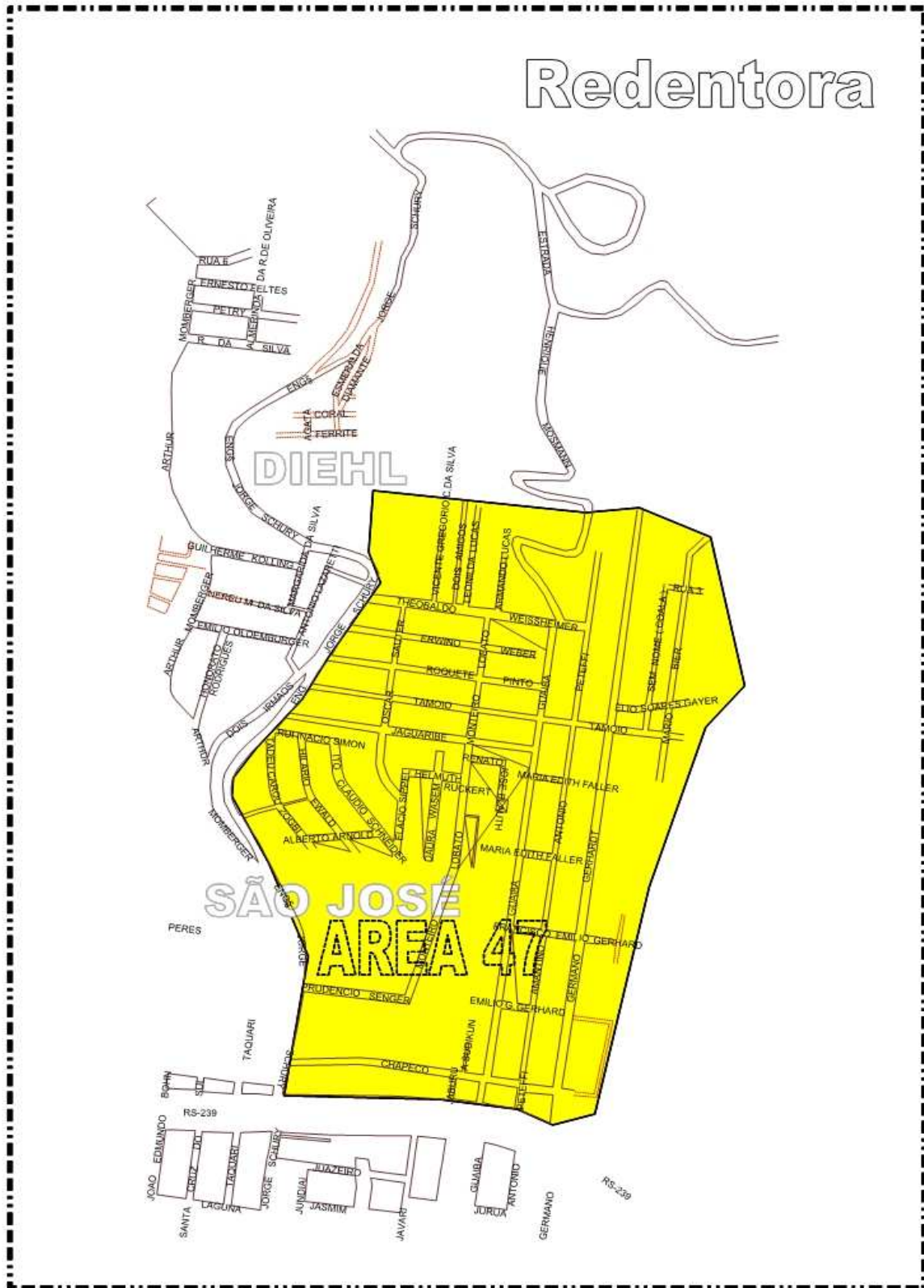


<b>Kraemer</b>	
<b>Área 42</b>	<b>Área 43</b>
Santiago Triunfo Teófilo Otoni Santo Cristo Lages Caiçara Progresso Difusora Américo Vespúcio João armando Schilling Abate Pareci Marques Abrantes Parobé Simon Bolívar Espírito Santo Benedito Calixto Alcântara Angra dos Reis Frederico Wesphalen Beco 01 Marumbi e 3 Becos Aratiba Taubaté Valença Madre Regina Oscar Grings Urbano Arnecke	Carlos Célio Rosche Vitor Hugo com Carlos Emílio Kolling Dezenove de novembro com Vitor Hugo e Carlos Emílio Kolling Araci Martins Bartolomeu de Gusmão com Av. Alcântara Av. Alcântara com Carlos Emílio Kolling e Bartolomeu de Gusmão Edmundo Streb com Carlos Emílio Kolling e Bartolomeu de Gusmão R. Arno Fleck Pedro Américo com Carlos Emílio Kolling Bartolomeu de Gusmão Valença Araçatuba Tnté João Carlos Possoni Paixão Cearense Augusto Lichter Irma Lina Osvaldo Vergara Bruno David Bohn Sepé Tiarajú Beco Taubaté Miolo (Taubaté – Invasão) Pedro Boll Filho Carlos Emílio Kolling





<b>Kroeff</b>		
<b>Área 44</b>	<b>Área 45</b>	<b>Área 46</b>
Pedro Adams Filhos com Avenida Nações Unidas e Managuá Antonio Roberto Kroeff com Iguaçu Gal. Bento Martins Marques de Olinda Ramiro Barcelos Visconde de Araguaia Flamengo Guia Lopes com Avenida Pedro Adams Filho e Espumoso Santa Clara do Sul Riachuelo Itororó Humberto de Campos com Itororó Espumoso Sananduva Tapera Torres Marques de Olinda com Espumoso e Mal. Mascarenhas de Moraes	Humaitá com Iguaçu Avenida Nações Unidas com Managuá Rua 9 Rua 10 Rua 5 Rua 7 Rua 6 Rua 8 Rua 3 Rua 44 com Avenida das Nações Unidas Presidente Neves Platina Tem. Jefferson L. M. de Carvalho Luiz Renner de Ávila Pedro M. Soares Afonso Braunger Pedro M. Soares Antonio Roberto Kroeff com Tem. Jefferson L. M. de Carvalho e Manangua Marrocos João Correa Humberto de Campos com Antonio Roberto Kroeff	Humberto de Campos com Itororó e Antonio Roberto Kroeff Itaperuma com Visconde Cairú e A. Roberto K. Humaitá com Itaperuna Visconde de Cairú com Tapuias Vasco da Gama Monte Castelo com Tapuias José Lewgoy Erico Veríssimo Alcina P. Martins Paraguai Erni Steiglder Rudolfo R. Terra José Correia Filho Ernesto R. K. Springer Espumoso com Guia Lopes com José Lewgoy Tapuias com Antonio Roberto Mascarenhas de Moraes Mal. Marques de Olinda Marcolino P. da Rosa Romeu Machado Arlindo Martins Arlindo Julio Splingler Roberto Kronmeyer Alfonso R. Pilger Ver. Emir L. de Melo Valmir Bernardes Ferreira José Henrique Correa Adriano H. Bender Boleslau Casemiro Konarzewski Rudolfo R. Terra Ernesto R. K. Springer José Correia Filho Erni Steigleder Paraguai Alcina P. Martins Erico Veríssimo José Lewgoy Guia Lopes com José Lewgoy e Espumoso. Rua Roca Sales Rua Horizontina Rua Não Me Toque Rua Nilo Peçanha Rua Joaquim José da Silva Xavier Rua João Ribeiro



<b>Redentora</b>
<b>Área 47</b>
Travessa Coala Rua Coala Elio Soares Gaier Geramano Gerardt Amantino Peteffi Ervin Weber Teobaldo Waissaimer Armando Lucas Mutema Vicente Gregório Claro da Silva Roquete Pinto Oscar Sauter Mario Bier Tamoio Henrique Mosmann Osvaldo Cardoso Leonilda Lucas Dois Amigos Ervin petry Monteiro Lobato Guaíba Chapecó Francisco Emílio Grehardt Rosalina Grehardt RS 239 Rua das Pedras Maria Edilinh Faller Jaguaribe Daura Wasem Helmuth Renato José Blauth Tadeu Carol Zogbi Alberto Arnold Ito Claudio Schnaider Hilario Ewald Elario Sippel Rui Inacio Simoom Engenheiro Jorge Schury 1568 – 1990



<b>Liberdade</b>	
<b>Área 48</b>	<b>Área 49</b>
Itatinga com Corumba Amarante com Itatinga Minuano Pilar Minuano com Carolina Orestes Barbosa Avenida Sete Setembro com BR116 e Avenida 1º de Março Pau Brasil com Rio Tocantins Rio Amazonas Rio Purus Rio São Francisco Figueira com Carolina e Avenida 1º de Março Firmino Acauan Chavantes com Iguatu e Avenida 1º de Março Cerpa Teffe Rio Tapamadeira Timbuava Rio Negro Volmar Borges Rio Branco Rio Tietê Corumba com Ponta Pora Ponta Pora Rio Guaíba São Domingos Corumba com São Domingos Dianópolis Avenida 1º de Março com Rio Tocantins Rio Tocantins Carlos Muller Caico Corumba Assu Miranda Dianópolis Iguatu com Viana Viana Rio Jacuí Rio Taquari Rio das Antas Rio Branco Araguaia Rio Cai Rio Pelotas Rio Paraná Rio Iguaçú Araguaia Rio Xingu Rio Chui Rio Uruguai Rio Iapoc Cambará Adão Rodrigues de Oliveira Gustavo Cope BR 116 com Avenida 7 setembro	Ponta Pora com Corumba Avenida 1º de Março com Corumba Tocantins com Avenida 1º de Março e Pau Brasil Miranda Visco Capirari Catalão Curt Walzer Palma Rio Negro com Capirari e Corumba Penedo Amarante Orestes Barbosa com Amarante e Corumba Minuano com Avenida 1º de Março e Carolina Mossoro Santarém Tabatinga Bragança Santa Tereza Cameta Sorocaba Itapetininga Macapá Garça São Leopoldo Giruá Vigia Tabatinga Iço Viçosa Atalaia Aracati Itabira Sobral Sorocaba Cerpa Iguatu com chavantes Teffe Limoeiro Itambe Bom Fim Santa Luzia Santa Tereza com 1º de Março Carolina com Minuano e Santa Tereza Santarem Bragança Tom Jobim Dr. Simões Lopes com Avenida 1º de Março Alfredo Varisco Assis Chateaubria Arnaldo Reis José Albino de Melo Leo João Capani

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO AO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que tenho residência e domicílio à (informar endereço), na cidade de (informar cidade e estado).

Declaro, para os devidos fins, conhecer e estar em conformidade à Lei Federal 11.350, de 5 de outubro de 2006 ao que se refere à obrigatoriedade do Agente Comunitário de Saúde residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital e, ainda, estar ciente que a mudança de endereço para fora da área de atuação implicará na demissão do emprego.

Declaro também que, por ser a expressão da verdade, estou ciente de todas as implicações e os efeitos legais.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura do candidato (a)

OBS: É exigido reconhecimento de firma no cartório





**Anexo VII – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição**

<b>Candidato</b>	
<b>Cargo Inscrito</b>	
<b>Nº Inscrição</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Data</b>	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 01/2014 da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo – FSNH, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com a Lei Municipal nº 132.518/2012, declarando minha condição de Pessoa Com Deficiência ou de baixa renda, bem como que minha renda familiar per capita é de até 0,5 (meio) salário mínimo nacional.

Assinale uma das alternativas:

- a) Pessoa Com Deficiência;
- b) Pessoa de Baixa Renda.

Encaminhar, em anexo, a documentação relacionada nos subitens 4.4.3 ou 4.4.4 deste Edital.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura: \_\_\_\_\_